

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

SC21377

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Sessão Ordinária
28 – 29 de Janeiro de 2018
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec.665- 689(XXX)

Assembly/AU/Decl.1 – 4(XXX)

Assembly/AU/Res.1(XXX)

Original : Inglês



ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	Assembly/AU/Dec.665(XXX)	Decisão sobre a Criação de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos - Doc. EX.CL/1067(XXXII)	4
2	Assembly/AU/Dec.666(XXX)	Decisão sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana - Doc. Assembly/AU/4(XXX)	2
3	Assembly/AU/Dec.667(XXX)	Decisão sobre o Acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais - Doc. EX.CL/1075(XXXII)	1
4	Assembly/AU/Dec.668(XXX)	Decisão sobre a Aceleração dos Compromissos do CAADP-Malabo Visando a Rápida Transformação da Agricultura em África através do Mecanismo de Avaliação Bial e do Quadro de Resultados da Transformação Agrícola de África (AATS) - Doc. Assembly/AU/15(XXX)	2
5	Assembly/AU/Dec.669(XXX)	Decisão sobre os Resultados da COP 23/CMP13 e Compromissos de África na Conferência Global sobre as Alterações Climáticas Na COP24/CMP14 - Doc. Assembly/AU/9(XXX)	3
6	Assembly/AU/Dec.670(XXX)	Decisão sobre o Relatório do Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia - Doc. Assembly/AU/7(XXX)	2
7	Assembly/AU/Dec.671(XXX)	Decisão da Reunião Inaugural do Comité dos Dez Chefes de Estado Líderes Africanos para as Áreas da Educação, Ciência e Tecnologia - Doc. Assembly/AU/11 (XXX)	1
8	Assembly/AU/Dec.672(XXX)	Decisão sobre o Tribunal Penal Internacional - Doc. EX.CL/1068(XXXII)	2
9	Assembly/AU/Dec.673(XXX)	Decisão sobre a Eleição de Um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/1069(XXXII)	1

10	Assembly/AU/Dec.674(XXX)	Decisão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança - Doc. EX.CL/1070(XXXII)	1
11	Assembly/AU/Dec.675(XXX)	Decisão sobre a Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana - Doc. EX.CL/1071(XXXII)	1
12	Assembly/AU/Dec.676(XXX)	Decisão sobre os Instrumentos Jurídicos	1
13	Assembly/AU/Dec.677(XXX)	Decisão da Conferência sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança Relativo às suas Actividades e à Situação de Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/6(XXX)	8
14	Assembly/AU/Dec.678(XXX)	Decisão da Conferência sobre o Segundo Relatório do Conselho de Paz e Segurança da União Africana sobre a Implementação do Roteiro Mestre da União Africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até ao Ano 2020 - Doc. Assembly/AU/8(xxx)	3
15	Assembly/AU/Dec.679(XXX)	Decisão sobre o Resultado da Décima Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Defesa, Protecção e Segurança	2
16	Assembly/AU/Dec.680(XXX)	Decisão sobre os Progressos na Área da Saúde Materna, Neonatal e Infantil (SMNI)	1
17	Assembly/AU/Dec.681(XXX)	Decisão sobre a Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN)	1
18	Assembly/AU/Dec.682(XXX)	Decisão Referente ao Relatório da Comissão sobre a Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) - Doc. EX.CL1053 (XXXII)	1
19	Assembly/AU/Dec.683(XXX)	Decisão sobre os Relatórios dos Chefes de Estado e de Governo Líderes	1
20	Assembly/AU/Dec.684(XXX)	Decisão sobre o Arquipélago de Chagos	2

21	Assembly/AU/Dec.685(XXX)	Decisão sobre a Nova Parceria Para O Desenvolvimento De África (NEPAD) - Doc. Assembly/AU/12(XXX)	3
22	Assembly/AU/Dec.686(XXX)	Decisão sobre o Relatório do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP)	2
23	Assembly/AU/Dec.687(XXX)	Decisão sobre o Relatório de Progresso Relativo ao Estado da Implementação da Decisão da Conferência "Assembly/Au/Dec.635 (XXVIII) Referente à Reforma Institucional da União Africana - Doc. Assembly/AU/3(XXX)	5
24	Assembly/AU/Dec.688(XXX)	Decisão sobre as Datas e o Local da 31ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
25	Assembly/AU/Dec.689(XXX)	Decisão sobre o Orçamento complementar para o Exercício de 2017 - Doc. PRC/Rpt(XXXV)	1
DECLARAÇÕES			
26	Assembly/AU/Decl.1(XXX)	Declaração Sobre A Situação Na Palestina E No Médio Oriente - Doc. EX.CL/1050(XXXII)	4
27	Assembly/AU/Decl.2(XXX)	Declaração sobre o Centenário de Nelson Mandela	1
28	Assembly/AU/Decl.3(XXX)	Declaração sobre a Governação da Internet e o Desenvolvimento da Economia Digital de África	6
29	Assembly/AU/Decl.4(XXX)	Declaração sobre a Comemoração do Décimo Quinto Aniversário do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares	3
RESOLUÇÃO			
30	Assembly/AU/Res.1(XXX)	Resolução da Conferência da UA sobre o "Levantamento do Bloqueio Económico, Comercial e Financeiro Imposto à República de Cuba pelos Estados Unidos da América"	1

DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MERCADO ÚNICO AFRICANO DE TRANSPORTES AÉREOS¹

Doc. EX.CL/1067(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Grupo de Trabalho Ministerial sobre a criação de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos (SAATM) no quadro da Agenda 2063 da União Africana (UA);
2. **RECORDA:**
 - i) a Declaração sobre a criação de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos [Assembly/AU/Decl.1 (XXIV)], adoptada na Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Adis Abeba, Etiópia, a 31 de Janeiro de 2015;
 - ii) o Compromisso Solene declarado pelos Estados-Membros da UA para a implementação da Decisão de Yamoussoukro para a criação de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos em 2017, na Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em Adis Abeba, Etiópia, a 31 de Janeiro de 2015;
3. **CONSCIENTE** das aspirações:
 - a) do Acto Constitutivo da UA, adoptado na Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em Lomé, Togo, a 11 de Julho de 2000, com entrada em vigor em 2001;
 - b) do Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (conhecido igualmente como o Tratado de Abuja), adoptado na Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da Organização da Unidade Africana (OUA) em Abuja, Nigéria, a 03 de Junho de 1991, com entrada em vigor a 12 de Maio de 1994;
 - c) da Decisão relativa à Implementação da Declaração de Yamoussoukro sobre a Liberalização do Acesso aos Mercados de Transportes Aéreos em África, aprovada na Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em Lomé, Togo, a 12 de Julho de 2000.
4. **CONVENCIDA QUE** a concretização de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos é vital para o alcance da visão de longo prazo de uma África integrada, próspera e pacífica no âmbito da Agenda 2063 da UA; que trará uma melhor conectividade em todo o continente, levando ao desenvolvimento sustentável das indústrias da aviação e do turismo com imensa contribuição para

¹ Reserva formulada pela República Árabe do Egipto

o crescimento económico, criação de emprego, prosperidade e integração de África;

5. AFIRMA que os seguintes vinte e três (23) Estados-Membros que declararam o seu Compromisso Solene à implementação imediata da Decisão de Yamoussoukro para a criação de um Mercado Único Africano de Transportes Aéreos:

1. Benin
2. Botswana
3. Burkina Faso
4. Cabo Verde
5. Congo
6. Côte d'Ivoire
7. Egito
8. Etiópia
9. Gabão
10. Gana
11. Guiné
12. Quênia
13. Libéria
14. Mali
15. Moçambique
16. Níger
17. Nigéria
18. Ruanda
19. Sierra Leone
20. África do Sul
21. Suazilândia
22. Togo
23. Zimbabwe

6. DECIDE:

i) criar o Mercado Único Africano de Transportes Aéreos (SAATM) para as Companhias Aéreas Africanas no âmbito da Agenda 2063, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2018, entre os Estados-Membros que declararam o seu Compromisso Solene a partir desta data e para aqueles que se juntem mais tarde;

ii) nomear os Promotores Regionais do Mercado Único de Transportes Aéreos.

7. SAÚDA o lançamento do Mercado Único Africano de Transportes Aéreos (SAATM);

8. SOLICITA AINDA:

- 
- i) aos Estados-Membros a eliminar quaisquer disposições nos seus Acordos Bilaterais sobre Serviços Aéreos (BASA) para os serviços aéreos intra-africanos que sejam contrárias às disposições da Decisão de Yamoussoukro. Conforme o mercado entra em funcionamento, os Estados-Membros e a indústria esperam que o mercado intra-africano funcione sem a necessidade de acordos bilaterais de serviços aéreos entre os Estados-Membros. Para reforçar os objectivos da Agenda 2063 da UA para impulsionar o comércio intra-africano (BIAT) e aceleração da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) em relação aos transportes aéreos, os Estados-Membros são incentivados a ir para além das disposições de acesso ao mercado da Decisão de Yamoussoukro, a fim de acelerar a concretização dos objectivos da SAATM;
 - ii) que sujeito às preocupações de protecção e segurança das autoridades aeronáuticas dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais (CER) e da Agência de Execução, uma companhia aérea elegível dos Estados-Membros e os cidadãos que operam sob o Mercado Único Africano de Transportes Aéreos terá o direito de registar e voar na base das suas próprias considerações económicas e sem qualquer impedimento;
 - iii) à Comissão a apresentar à Conferência um ponto da situação da implementação actualizado e objectivos revistos do mercado único, até Janeiro de 2019;
 - iv) à Comissão, às CER e aos Promotores, em colaboração com outras partes interessadas na área dos transportes aéreos, a tomar medidas eficazes para envolver os Estados africanos que ainda não são membros a assinar o Compromisso Solene;
 - v) à Comissão a acelerar a conclusão das actividades sobre o Roteiro do Mercado Único Africano de Transportes Aéreos, garantir a sensibilização e divulgação dos principais quadros continentais de aviação, especialmente os Textos Normativos e Institucionais da Decisão de Yamoussoukro, a Política Africana de Aviação Civil (AFCAP), bem como realizar a capacitação dos Estados-Membros e das CER sobre a aplicação e enquadramento desses instrumentos na legislação interna;
 - vi) à Comissão a trabalhar num quadro para o estabelecimento de uma arquitectura do céu único africano em 2023, que irá reforçar a protecção e segurança da aviação, bem como garantir sistemas de navegação aérea e de comunicação dinâmicos eficientes e harmonizados;
 - vii) ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros parceiros de financiamento a acelerarem a mobilização de recursos para a operacionalização da Agência de Execução para permití-lo desempenhar de forma adequada as suas funções na gestão e supervisão do Mercado Único Africano de Transportes Aéreos (SAATM) criado.

9. **APELA** às CER e à todos os parceiros de desenvolvimento, incluindo a Comissão Económica das Nações Unidas para África, o BAD, as CER da União Africana, a Associação das Companhias Aéreas Africanas, a Organização Internacional de Aviação Civil, a Comissão/Conferência Europeia de Aviação Civil, a Comissão Árabe de Aviação Civil, o Departamento de Transportes dos EUA, a Administração Federal de Aviação e Conselho Nacional de Segurança de Transportes, as Autoridades de Aviação Civil de Estados parceiros, a Associação Internacional de Transportes Aéreos, o Conselho Internacional de Aeroportos, a União Europeia, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Turismo, a reconhecerem e apoiar a operacionalização normal do Mercado Único Africano de Transportes Aéreos no âmbito da Agenda 2063 da UA;
10. **MANIFESTA** o seu profundo apreço ao excelente trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho Ministerial sobre a criação do Mercado Único Africano de Transportes Aéreos (SAATM).



DECISÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA
Doc. Assembly/AU/4(XXX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o ponto de situação em relação às negociações da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) apresentadas por S.E. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger e Líder do processo da ZCLC e aprova as recomendações nele contidas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da conquista feita na conclusão das negociações sobre o Acordo que Institui a Zona de Comércio Livre Continental e o Protocolo sobre o Comércio de Serviços da ZCLC na data acordada de Dezembro de 2017;
3. **SOLICITA** aos Ministros do Comércio da União Africana (AMOT) que concluem as negociações pendentes do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias e os seus Anexos e o Protocolo sobre as Regras de Procedimentos em matéria de Resolução de Litígios até Março de 2018;
4. **INCENTIVA** os Estados-Membros que sejam representados por Ministros nas reuniões dos Ministros Africanos do Comércio;
5. **DECIDE** que o instrumento jurídico terá a seguinte designação: “Acordo sobre a Zona do Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA);
6. **DECIDE AINDA:**
 - a. convocar uma Sessão Extraordinária da Conferência, a 21 de Março de 2018, em Kigali, Ruanda, para analisar, adoptar e assinar os Instrumentos Jurídicos da ZCLCA e o Acordo sobre a Zona do Comércio Livre Continental Africana;
 - b. realizar uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, a 19 de Março de 2018, em Kigali, para analisar os Instrumentos Jurídicos da ZCLCA para submissão à Sessão Extraordinária da Conferência.
7. **SOLICITA** à Comissão a convocar uma Sessão Extraordinária do CTE em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos para analisar os referidos instrumentos antes da Cimeira;
8. **AUTORIZA** o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) a aprovar um orçamento suplementar para a realização da Sessão Extraordinária do Conselho Executivo e da Sessão Extraordinária da Conferência, nos dias 19 e 21 de Março de 2018, respectivamente;

9. **TOMA NOTA** das consultas com os países do Grupo dos Sete² sobre o nível de ambição da liberalização tarifária e **INCENTIVA** o Líder da ZCLC a continuar até que haja um consenso ao nível dos intervenientes.
10. **SOLICITA** à S.E. Issoufou Mahamadou para exercer um papel de liderança relativamente às Personalidades Eminentíssimas ligadas à ZCLC, quer do sector público quer do privado, nomeadas pela Comissão, e **INCENTIVA-O** a continuar o bom trabalho, tanto na implementação do Acordo da ZCLC, assim como nas negociações das questões da 2ª fase relativas à concorrência, investimento e direitos de propriedade intelectual;
11. **APELA** aos Estados-Membros a iniciar a segunda fase das negociações e a prosseguir com as actividades de sensibilização dos intervenientes a nível nacional, de modo que todos os cidadãos africanos estejam plenamente conscientes e assumam propriedade do processo da criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana.



² República de Djibuti, República Federal Democrática da Etiópia, República de Madagáscar, República do Malawi, República do Sudão, República da Zâmbia e República do Zimbábue.

**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CENTRO AFRICANO DE
DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS**

Doc. EX.CL/1075(XXXII)

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.857(XXVI)**, de Janeiro de 2015, sobre a criação do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais (AMDC) como uma Agência Especializada da União Africana para coordenar a implementação da Visão Africana de Mineração que foi aprovada pela Decisão **EX.CL/471(XIV)** da Cimeira de Janeiro de 2009;
2. **DECIDE** que a sejam realizadas mais consultas e que seja apresentado um relatório à próxima sessão da Conferência, em Junho/Julho de 2018;;
3. **INSTA** aos Estados-Membros a acelerarem a assinatura e ratificação do Estatuto do AMDC;
4. **SAÚDA** o sucesso da transição em curso do AMDC da UNECA para a Comissão e **SOLICITA** à Comissão que continue a envolver os Parceiros na mobilização de recursos visando garantir a sustentabilidade do AMDC.



**DECISÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO CAADP-MALABO
VISANDO A RÁPIDA TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA
ATRAVÉS DO MECANISMO DE AVALIAÇÃO BIENAL E DO QUADRO DE
RESULTADOS DA TRANSFORMAÇÃO AGRÍCOLA DE ÁFRICA (AATS)**

Doc. Assembly/AU/15(XXX)

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão **Assembly/AU//Decl.1(XXIII)**, que adopta a Declaração sobre o Crescimento e a Transformação Agrícola Acelerados para uma Prosperidade Comum e Melhoria dos Meios de Subsistência em África e que insta igualmente à Comissão da UA e à Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), em colaboração com os parceiros a conduzirem numa base bienal, com início em 2017, um Processo de Revisão Agrícola e a elaborarem um relatório sobre os progressos para a apreciação da Conferência na sua Sessão Ordinária de Janeiro 2018;
2. **TOMA NOTA** do Relatório Inaugural de Revisão Bienal sobre a Implementação da Declaração de Malabo de Junho de 2014, sobre o Crescimento e Transformação Agrícola Acelerados para uma Prosperidade Comum e Melhoria dos Meios de Subsistência e o destaque das suas conclusões sobre o Comércio Intra-africano de Produtos e Serviços Agrícolas: Riscos e Oportunidades;
3. **RECONHECE** os esforços da Comissão visando mobilizar os principais intervenientes e parceiros de desenvolvimento no sentido de se criarem parcerias com os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) para a criação, de uma forma mais alinhada, de um mecanismo de monitorização, avaliação e elaboração de relatórios, sobre os progressos realizados na implementação de compromissos da Declaração de Malabo;
4. **SAÚDA** a resposta positiva dos Estados-Membros na realização de auto-avaliações, processos de validação inclusivos e fornecimento de informações para a elaboração do relatório inaugural, a ser submetido à Conferência da União Africana, sobre os progressos registados na prossecução dos nossos objectivos comuns em matéria de transformação agrícola em África, sem no entanto deixar de destacar os desafios enfrentados pelos Estados-Membros na recolha e compilação de dados de qualidade para a elaboração de relatórios sobre o progresso registado em todos os objectivos e metas estabelecidos nos compromissos da Declaração de Malabo;
5. **NOTA** com satisfação os enormes esforços envidados pelos Estados-Membros na implementação da Declaração da Conferência [Assembly/AU//Decl.1(XXIII)] visando acelerar a consecução dos compromissos assumidos na Declaração de Malabo, embora reconhecendo que, para os desempenhos insuficientes mostrados pelos Estados-Membros em vários casos visando alcançar as metas comuns estabelecidas, esforços e atenção consideráveis são ainda necessários para nos juntarmos visando a implementação do Programa Integrado para o

Desenvolvimento da Agricultura de África (CAADP), por meio do enquadramento jurídico dos compromissos de Malabo no nossos Planos Nacionais de investimento Agrícola;

6. **VOLTA A ASSUMIR O COMPROMISSO** de adoptar outras medidas relativamente à implementação da Agenda de Transformação da Agricultura em África no âmbito do CAADP, através do aumento do financiamento de investimentos no sector da agricultura, reforço da capacidade institucional para a implementação, melhoria dos mecanismos de coordenação para alcançar resultados e impactos que levam à prosperidade comum concreta e a melhoria dos meios de subsistência para os cidadãos africanos;
7. **INSTA** todos os Estados-Membros a mobilizarem recursos técnicos e financeiros adequados com vista a apoiar sistemas de dados agrícolas, sistemas de monitorização e avaliação e a reforçar as estruturas de responsabilização mútua para desencadear o planeamento baseado em evidências para a transformação da agricultura;
8. **SOLICITA** que a Comissão trabalhe em estreita colaboração com os Estados-Membros, técnicos e parceiros de desenvolvimento financeiro, sector privado e a sociedade civil no sentido de mobilizar o apoio necessário visando fortalecer a responsabilização mútua, os sistemas de dados agrícolas e a gestão do conhecimento, e a institucionalizar os mecanismos de revisão bienais e o Quadro de Resultados de Transformação Agrícola de África para garantir a aprendizagem entre pares e a ampliação da Agenda de Transformação da Agricultura incorporada na Declaração de Malabo.



**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DA COP 23/CMP13 E COMPROMISSOS DE
ÁFRICA NA CONFERÊNCIA GLOBAL SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA
COP24/CMP14**

Doc. Assembly/AU/9(XXX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.Ex^a Ali Bongo, Presidente do Gabão e Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo sobre os resultados das negociações globais sobre as Alterações climáticas por ocasião da 23^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), a 13^a Reunião das Partes na qualidade de Conferência das Partes no Protocolo de Quioto, e a segunda parte da primeira sessão da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes no Acordo de Paris (COP 23 /CMP13/CMA1.2); e **APOIA** as recomendações nela contidas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA COM APREÇO** da reunião preparatória do CAHOSCC, realizada em Nova Iorque e que facilitou a adopção das mensagens principais do CAHOSCC;
3. **SAÚDA** o empenho dos membros do CAHOSCC pela louvável directiva e orientação política prestada que concretizou a solidariedade de África e o pan-africanismo nas negociações e contribuíram para a adopção do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas, como resultado de uma voz forte e unida;
4. **ENALTECE** o trabalho da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente (AMCEN), do Grupo Africano de Negociadores sobre as Alterações Climáticas (GAN), da Comissão, das Instituições Pan-Africanas como a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), e dos nossos parceiros como o PNUD, o PNUMA, o Secretariado da UNFCCC, o Banco Mundial, bem como outras instituições relevantes e parceiros de desenvolvimento por apoiarem África na abordagem da questão crítica das Alterações Climáticas;
5. **RECONHECE** os esforços da Comissão, juntamente com as instituições Pan-Africanas e outras instituições relevantes e parceiros de desenvolvimento; Parlamentares Africanos; o Grupo da Sociedade Civil, incluindo grupos de mulheres e grupos de jovens; os meios de comunicação social e todos os amigos e colaboradores na implementação de acções climáticas para a realização da Agenda 2063;
6. **RECONHECE** os esforços da Comissão em colaboração com a NPCA, Parlamento Pan-Africano, o BAD e UNECA que organizaram conjuntamente um evento paralelo técnico de alto nível do Dia de África, a 15 de Novembro de 2017, na COP 23/CMP13/CMA1.2, juntamente com a região da África Central: CEEAC;

Gabão, Congo e República Democrática do Congo;

7. **APLAUDE** as Ilhas Fiji, em colaboração com a Alemanha, por acolher com sucesso a COP 23/CMP13/CMA1.2 e **AGRADEÇCE** a Alemanha pela contribuição adicional de € 50 milhões para o Fundo de Adaptação anunciado na reunião e **RECONHECE IGUALMENTE** a França por acolher conjuntamente a Cimeira Um Planeta em Dezembro de 2017, juntamente com outros importantes parceiros e por mobilizar mais recursos para implementação de iniciativas e projectos louváveis para a acção climática como parte da implementação do Acordo de Paris;
8. **EXORTA** as Partes dos países desenvolvidos a aumentarem os actuais níveis de financiamento climático, através de um acordo entre as Partes sobre vias concretas e metodologias de contabilidade para a concretização do objectivo colectivo dos países desenvolvidos de mobilizarem US\$ 100 mil milhões por ano até 2020 e mais além, garantindo um equilíbrio na atribuição de recursos financeiros entre a adaptação e a mitigação como um esforço de criação de confiança nas negociações, e incluindo uma aumento significativo do apoio com base em subsídios para a adaptação e apoio adequados para o reforço das capacidades e transferência de tecnologia;
9. **SALIENTA** a importância de se iniciarem negociações substantivas, imediatamente e antes da conclusão do Programa de Trabalho de Paris, sobre o objectivo do financiamento a longo prazo para o período pós-2025, de modo a garantir níveis maiores, adicionais e previsíveis de financiamento público para implementar as contribuições ambiciosas determinadas nacionalmente pelos países em desenvolvimento;
10. **INSTA AINDA** as Partes e os Presidentes da COP23 e COP24 para prosseguirem de forma célere a acção sobre as consultas que envolvem necessidades específicas e circunstâncias especiais de África, conforme mandatado pela COP22 para que se alcance urgentemente um consenso relativamente à concessão de apoio ao povo Africano, especialmente às comunidades mais vulneráveis, tais como mulheres, jovens e crianças, para que se beneficiem da implementação do Acordo de Paris;
11. **APELA** todas as partes a trabalharem em conjunto dado que 2018 é crucial no contexto do Diálogo de Talanoa e dada a necessidade de avançar os trabalhos sobre a agenda pré-2020 e de se chegar a acordo sobre os detalhes do '*Paris Rulebook*', que será anunciado na COP24, na Polónia para deixar o Planeta Terra fora do perigo iminente de acções lentas e insuficientes que possam obter progressos em termos de apoio aos países em desenvolvimento, especialmente África, na implementação das Contribuições Determinadas a Nível Nacional (PAD); e **INSTA IGUALMENTE** os Estados-Membros a darem facilidades aos membros da AMCEN e AGN para que estes participem em todo o processo de negociação rumo a Talanoa (Diálogo facilitador) e COP 24;

12. **INSTA AINDA** os parceiros a apoiarem os países africanos na implementação das suas NDC e iniciativas continentais louváveis, tais como o Programa de Trabalho de Alto Nível sobre a Acção Climática em África (WPCCAA) com componentes de Programas do Género, Mulher e Juventude sobre Alterações Climáticas, Clima e Desenvolvimento em África (ClimDev-África) Fase 2 do Programa; e Facilidade de Investimento África Resiliente ao Clima (Afri-Res), bem como iniciativas regionais, como a Iniciativa de Adaptação Africana; a Iniciativa Africana de Energia Renovável bem como Comissões do Clima no Sahel, Bacia do Congo e Estados insulares; e Iniciativa de Adaptação da Agricultura Africana entre outros;
13. **FELICITA** os membros do CAHOSCC pelo seu empenho pessoal em manter a comunhão de objectivos e por fornecer directrizes políticas, a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) pela sua orientação, e os esforços incansáveis do GAN em permanecerem concentrados na Posição Comum de África, e nas Mensagens Políticas Importantes, a Comissão, o BAD, o PNUMA, a UNECA, o Secretariado da AMCEN e outros Parceiros de Desenvolvimento que apoiaram os negociadores de África a continuarem a falar numa só voz;
14. **INCENTIVA** os membros da CAHOSCC a participarem em todas as reuniões da CAHOSCC a nível dos Chefes de Estado e de Governo;
15. **INSTA** os parceiros, as Nações Unidas e as organizações internacionais a apoiarem os esforços continentais, regionais e nacionais relativos à implementação das Contribuições Determinadas a nível Nacional (CND) nos países africanos;
16. **APROVA** as recomendações de que o Egipto e o Mali se devem juntar ao CAHOSCC no terreno durante os seus mandatos como membros da Comissão;
17. **SOLICITA** que o BAD, a UNECA, PNUMA, outras das Agências das Nações Unidas e Agências Internacionais/Organizações e Parceiros de Desenvolvimento apoiem a Comissão, AMCEN e o Grupo Africano de Negociadores e os estados africanos, a todos os níveis, na implementação da presente decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A LÍBIA**

Doc. Assembly/AU/7(XXX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia;
2. **MANIFESTA**, uma vez mais, a sua profunda preocupação perante o impasse político persistente e a situação de segurança na Líbia, que perpetua o sofrimento do Povo Líbio, comprometendo as instituições legais do país e colocando um desafio para a segurança e estabilidade nos países vizinhos e em toda a região;
3. **REAFIRMA** a necessidade imperiosa de envolver os cidadãos líbios num processo de reconciliação nacional inclusiva, com vista a reunir as condições exigidas para permitir aos cidadãos líbios decidir por si próprios o futuro do seu país;
4. **SUBLINHA** a necessidade de África preservar a unidade e a solidariedade africanas assim como o entendimento regional, na busca de uma solução duradoura para a saída de crise líbia;
5. **TOMA NOTA** com satisfação dos esforços do Representante Especial do Secretário-geral da ONU para a Líbia, Senhor Ghassan SALAME, na implementação dos objectivos definidos no Plano de Acção das Nações Unidas e **SAÚDA** o seu envolvimento, durante a sua visita a Adis Abeba, a 15 de Janeiro de 2018, no reforço da cooperação entre as Nações Unidas e a União Africana para o retorno da paz e estabilidade na Líbia;
6. **SUBLINHA**, a este propósito, a importância de renovar e fortalecer a colaboração entre a União Africana, os países vizinhos e as Nações Unidas na resolução da crise líbia, com vista ao alcance de um consenso abrangente sobre os objectivos e as iniciativas a realizar;
7. **SOLICITA** à Comissão a relançar os esforços do Grupo de Contacto sobre a Líbia, em estreita colaboração com as Nações Unidas, com vista a juntar os esforços da Comunidade Internacional neste assunto, em apoio aos esforços do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia;
8. Mais uma vez, **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Sua Excelência o Sr. Denis SASSOU NGUESSO, Presidente da República do Congo, Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia, aos Membros do Comité, o Representante Especial da União Africana, Sua Excelência o Sr. Jakaya

KIKWETE, bem como aos países vizinhos pelos esforços para o alcance de uma paz duradoura na Líbia;

9. **SOLICITA** ao Comité de Alto Nível a prosseguir os seus contactos com todas as partes interessadas, tendo em vista a realização de progressos tangíveis;
10. **CONVIDA**, para o efeito, a Comissão no sentido de disponibilizar os recursos necessários para o cumprimento do mandato do Comité de Alto Nível.



**DECISÃO DA REUNIÃO INAUGURAL DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO
LÍDERES AFRICANOS PARA AS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Doc. Assembly/AU/11 (XXX)

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.572 (XXV), que cria um Comité de Dez Chefes de Estado e de Governo Líderes Africanos para as áreas da Educação, Ciência e Tecnologia;
2. **TOMA NOTA** do Relatório apresentado por S.E. o Sr. Macky Sall Presidente da República do Senegal e **APROVA** as recomendações nele contidas;
3. **FELICITA** S.E. o Sr. Macky Sall, como o primeiro Presidente, e **APROVA** S.E. o Presidente Beji Caïd Essebsi, Presidente da República da Tunísia, como primeiro Vice-Presidente, e S.E. o Presidente Peter Mutharika, Presidente da República do Malawi, como segundo Vice-Presidente do Comité dos Dez;
4. **REITERA** o valor essencial da Educação, Ciência e Tecnologia como um instrumento fundamental para alcançar a Agenda 2063, **a África que Aspiramos** em que a prosperidade inclusiva, a paz e a integração são conduzidas pelas pessoas;
5. **REITERA AINDA** a necessidade de se aumentarem os investimentos nas áreas da educação, ciência e tecnologia como pilares para tirar proveito do dividendo demográfico;
6. **APROVA** a lista dos dez Chefes de Estado e de Governo como a primeira equipa de Dez Líderes para as áreas da Educação, Ciência e Tecnologia de África;

África do Norte	África Central	África Ocidental	África Oriental	África Austral
•Egitpo •Tunísia	• Chade Gabão	•Senegal •Sierra Leone	•Quénia •Maurícias	•Malawi •Namíbia

7. **SAÚDA** os Dez Chefes de Estado e de Governo por terem aceiteado esta importante responsabilidade;
8. **SAÚDA AINDA** República do Malawi por se oferecer a acolher a primeira Cimeira da Educação do Comité dos Dez.

DECISÃO SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Doc. EX.CL/1068(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Balanço da Comissão sobre a Implementação das Decisões da Conferência relativas ao Tribunal Penal Internacional (TPI) e das recomendações do Comité de Ministros dos Negócios Estrangeiros de composição aberta sobre o Tribunal Penal Internacional (“*O Comité Ministerial de Composição Aberta*”);
2. **REITERA**
 - (i) O empenho firme da União Africana e dos seus Estados-Membros em combater a impunidade e promover a democracia, o estado de direito e a boa governação em todo o continente, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana.
 - (ii) As suas decisões anteriores sobre o adiamento ou arquivamento do processo contra o Presidente Omar Al Bashir da República do Sudão, em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto de Roma;
 - (iii) A necessidade de todos os Estados-Membros, em particular os que também são Estados Parte do Estatuto de Roma, de continuarem a cumprir com as Decisões da Conferência relacionada com o mandado de prisão emitido pelo TPI contra o Presidente Al Bashir do Sudão, em conformidade com o Artigo 23 (2) do Acto Constitutivo da União Africana e com o Artigo 98º do Estatuto de Roma do TPI.
3. **MANIFESTA:**
 - (i) a sua profunda preocupação com a decisão da Câmara de Instrução II do TPI, sobre a obrigação legal da República da África do Sul de prender e entregar o Presidente Al Bashir do Sudão, que está em discordância com o direito internacional consuetudinário e **APELA** aos Estados-Membros da União Africana, particularmente os que também são Estados Parte do TPI, a se oporem a esta linha de interpretação das suas obrigações legais no âmbito do Estatuto de Roma;
 - (ii) a necessidade dos Estados-Membros reforçarem os mecanismos judiciais e legislativos nacionais e continentais para lidar com a impunidade, a fim de garantir que a justiça seja feita;
 - (iii) a sua preocupação pelo ritmo lento da ratificação do Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos do Homem e dos Povos, adoptado em Malabo (Guiné Equatorial), a 27 de Junho de 2014 e **APROVA** o Plano de Acção para a Ratificação do Protocolo de Malabo e, a esse propósito, **EXORTA** a todos os Estados-Membros a

ratificar o Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos do Homem e dos Povos (Protocolo de Malabo);

4. **TOMA NOTA** da decisão soberana tomada pela República do Burundi de retirar-se do TPI, a partir do dia 27 de Outubro de 2017, e **CONDENA** a decisão do TPI de dar início a uma investigação sobre a situação prevalecente na República do Burundi, pois prejudica o processo de paz sob os auspícios da Comunidade da África Oriental e constitui uma violação da soberania do Burundi e é uma medida destinada a desestabilizar aquele país.

5. **SOLICITA:**

- (i) aos Estados Partes Africanos no Estatuto de Roma para solicitarem à Assembleia dos Estados Partes do TPI, a constituir um grupo de trabalho de peritos dos seus Estados-Membros para propor um esclarecimento declarativo/interpretativo da relação entre o Artigo 27º (Irrelevância do Cargo Oficial) e o Artigo 98º (Cooperação relativa à Renúncia, à Imunidade e ao Consentimento na Entrega) e outras questões contestadas relacionadas com as obrigações conflituantes dos Estados Partes na sua cooperação com o TPI;
- (ii) ao Grupo Africano em Nova Iorque para colocar imediatamente na agenda da Assembleia Geral das Nações Unidas um pedido para solicitar uma opinião consultiva do Tribunal Internacional de Justiça sobre a questão das imunidades de um Chefe de Estado e de Governo e outros Altos Funcionários, no que concerne à relação entre os Artigos 27º e 98º e as obrigações dos Estados Partes no âmbito do Direito Internacional;
- (iii) à Comissão a proceder à revisão dos seus acordos padrão para o acolhimento das Cimeiras da UA e de outras reuniões de alto nível, a fim de assegurar que qualquer ambiguidade sobre a disposição relativa aos privilégios e imunidades dos representantes dos Estados-Membros seja solucionada;
- (iv) ao Grupo Africano em Nova Iorque e Haia para solicitar à próxima Assembleia dos Estados Partes do TPI que retire da sua agenda a apreciação do Projecto de Plano de Acção sobre Estratégias de Detenção;
- (v) ao Grupo Africano e à Comissão devem assegurar a divulgação das decisões dos Órgãos Deliberativos da UA durante os debates sobre a Jurisdição Universal na Sexta Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e fazer recomendações à cimeira sobre a forma como levar essa discussão adiante, tendo em conta o aparente impasse na Sexta Comissão;

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO**

Doc. EX.CL/1069(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição pelo Conselho Executivo de Um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (o Conselho);
2. **NOMEIA** a Sra. Amal Mahmoud Ammar (Egipto), como Membro do Conselho para um mandato de dois (2) anos.

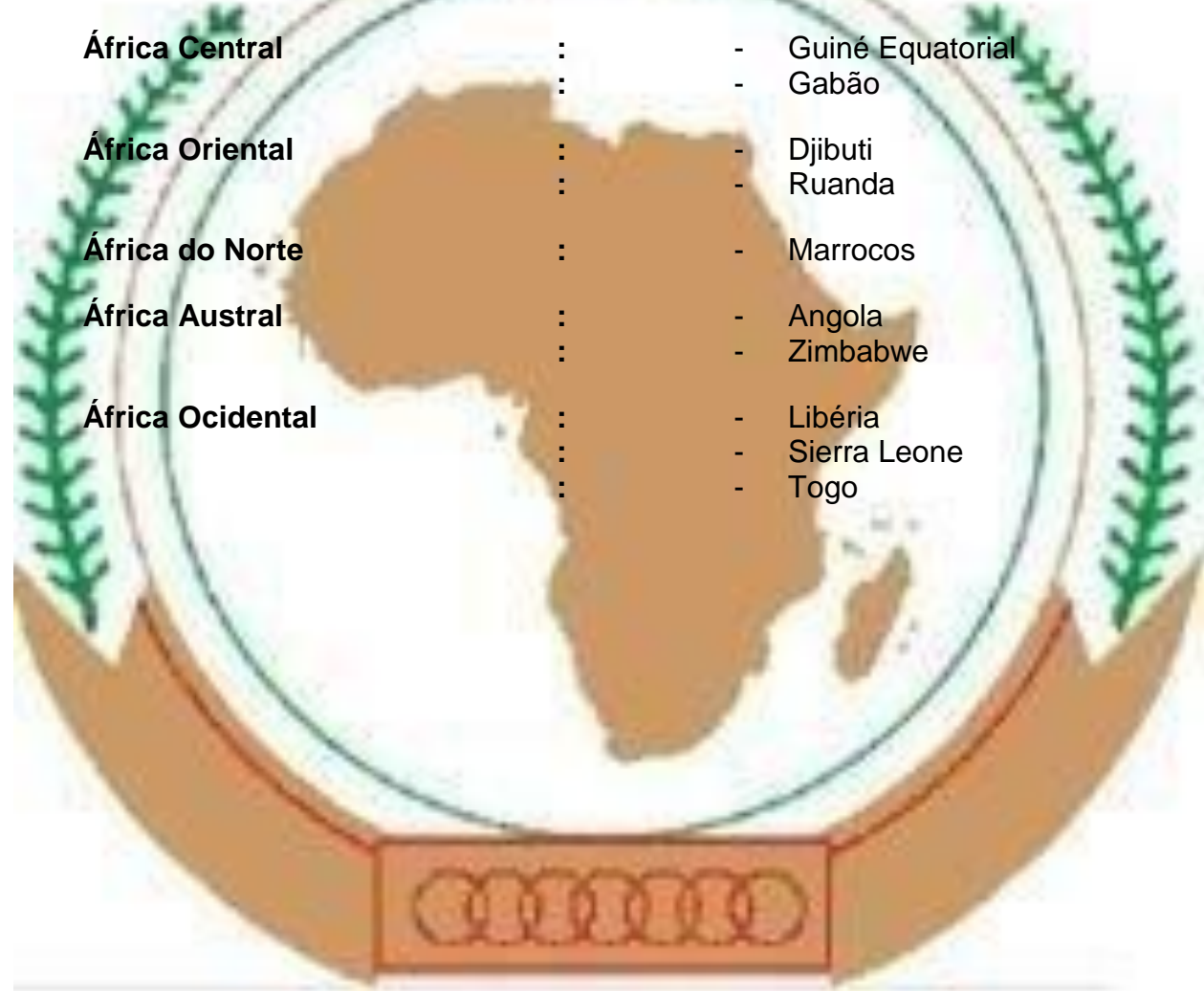


DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA

Doc. EX.CL/1070(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição pelo Conselho Executivo de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança.
2. **NOMEIA** os Membros a seguir designados para um mandato de dois (2) anos:



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA**

Doc. EX.CL/1071(XXXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição pelo Conselho Executivo do Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA);
2. **NOMEA** o Sr. NZINZI Pierre Dominique (Gabão) como Presidente do Conselho da UPA, para um mandato de três (3) anos;
3. **DECIDE** que o Vice-Presidente do Conselho da UPA será eleito durante a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Junho/Julho de 2018.



DECISÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para a apreciação e adopção dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **ADOPTA** os seguintes Instrumentos Jurídicos:
 - a) Estatuto do Fundo Fiduciário para as vítimas de crimes cometidos por Hissene Habre;
 - b) Alterações aos Artigos 10.º e 14.º dos Estatutos do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC);
 - c) Estatuto do Instituto Africano de Remessas;
 - d) Textos Normativos e Regulamentares da Decisão de Yamoussoukro;
 - e) Protocolo ao Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e de Estabelecimento e o seu projecto de Roteiro de Implementação;
 - f) Lei Modelo da União Africana para a implementação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África;
 - g) Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África;
 - h) Estatuto da Agência Espacial Africana.
3. **APELA** aos Estados-Membros a assinarem e a ratificarem os Instrumentos Jurídicos acima mencionados, conforme apropriado, para permitir a sua entrada em vigor.

**DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E
SEGURANÇA RELATIVO ÀS SUAS ACTIVIDADES E À SITUAÇÃO DE PAZ E
SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/6(XXX)**

A Conferência,

1. **EXORTA** os partidos malgaxes a privilegiar o consenso, com vista a criar as condições para um clima político pacífico para a realização de eleições livres, transparentes e credíveis, em estrita conformidade com as disposições da Constituição malgaxe. A este respeito, a Conferência **FELICITA** o Presidente da Comissão pelos seus esforços com vista a acompanhar os partidos malgaxes na consolidação da democracia e do Estado de direito e **INCENTIVA** o seu Alto Representante a prosseguir e intensificar a sua interacção com todas as partes envolvidas em Madagáscar;
2. **TOMA NOTA** do lançamento pela Comissão, em estreita colaboração com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), em Cartum, de 8 a 10 de Outubro de 2017, do processo consultivo para o desenvolvimento de uma estratégia regional para a paz e segurança no Corno de África, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 472 (XX), adoptada em Janeiro de 2013, em que a Conferência reiterou o seu apoio a uma abordagem regional e holística para a resolução de desafios para a paz, segurança e estabilidade no Corno de África, em apoio à IGAD;
3. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a assinatura, a 21 de Dezembro de 2017, pelos actores no Sudão do Sul de um Acordo de Cessação de Hostilidades, Protecção de Civis e Acesso Humanitário, e **FELICITA** a IGAD por liderar o Fórum de Revitalização de Alto Nível, que apresenta uma oportunidade única para a implementação do Acordo sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (ARCSS), de acordo com o Comunicado da 720ª reunião do CPS, realizada a nível ministerial, em Nova Iorque, a 20 de Setembro de 2017. A Conferência **CONGRATULA-SE** com a IGAD e o Presidente da Comissão pelos seus esforços que levaram a essa conquista, a fim de encontrar uma solução duradoura para o conflito que continua a devastar o Sudão do Sul. A Conferência **EXPRESSA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** perante as repetidas violações do Acordo pelas partes, resultando numa maior deterioração da situação humanitária já grave causada pelo conflito em curso, e **INSTA** todas as partes em conflito para pôr imediatamente fim a todas as acções militares e cumprir escrupulosamente os seus compromissos, tal como consta do Acordo de 21 de Dezembro de 2017. A Conferência **FELICITA** o Alto Representante da UA para o Sudão do Sul, Alpha Oumar Konare, antigo Presidente do Mali, e o Presidente da Comissão Conjunta de Monitorização e Avaliação (JMEC), Festus Mogae, antigo Presidente do Botsuana, pelos seus esforços colectivos para a implementação do Acordo sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (ARCSS). A Conferência **SAÚDA** os esforços dos Presidentes Yoweri K. Museveni do Uganda e Abdel Fattah El-Sisi do Egipto, que resultou na Declaração do Cairo e no Acordo de Entebbe destinado a reunir o Movimento de Libertação do Povo do Sudão (SPLM). Além disso, a Conferência **FELICITA** o Governo de Transição de Unidade Nacional (ToGNU) por aceitar formalmente o Memorando de Entendimento que estabelece o

Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul. A Conferência **REGOZIJA-SE** com o reforço da coordenação dos esforços entre a IGAD, a UA e a ONU;

4. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a diminuição significativa das hostilidades entre o Governo do Sudão e as forças rebeldes em Darfur e **FELICITA** o Governo do Sudão por prorrogar o cessar-fogo unilateral, tal como anunciado a 8 de Outubro de 2017 e **INCENTIVA** os movimentos armados a retribuírem igualmente a abertura demonstrada para a manutenção da paz e da estabilidade em Darfur. A Conferência **FELICITA** a Operação Híbrida da União Africana e das Nações Unidas em Darfur (UNAMID) pelo progresso alcançado na primeira fase do exercício de reconfiguração e **EXORTA** a Missão a assegurar que a segunda fase esteja igualmente concluída em Junho de 2018, de acordo com o cronograma descrito nos comunicados e declarações de imprensa relevantes do CPS, bem como nas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A este respeito, a Conferência **SUBLINHA A NECESSIDADE** de reflectir no mandato da UNAMID revisto a nova configuração em Darfur, para garantir que as prioridades da Missão estejam harmonizadas com as realidades no terreno, incluindo o tão necessário apoio para a reconstrução e a estabilização;
5. **FELICITA** a aproximação entre as Repúblicas do Sudão do Sul e do Sudão, em conformidade com o Acordo de Cooperação de 2012, e como mais um passo com o objectivo de alcançar dois Estados em paz um com o outro. A Conferência **INCENTIVA** o Sudão e o Sudão do Sul a reforçarem a sua cooperação para o reforço da boa vizinhança e para a luta contra a insegurança nas fronteiras. A Conferência **SOLICITA** o maior empenho dos dois países na resolução das questões relativas às Duas Áreas do Nilo Azul e Kordofan do Sul e Abyei;
6. **FELICITA** o Governo Federal da Somália (FGS) e todas as partes na Somália pelas contínuas conquistas a serem obtidas para a consolidação da paz, estabilidade e reconciliação na Somália, com o apoio da Missão da União Africana na Somália (AMISOM) e dos parceiros. A Conferência **ENALTECE AINDA** os esforços envidados no sentido da reconciliação para melhorar as relações de trabalho entre a FGS e os Estados-Membros Federais (FMS), que é um bom presságio para a consolidação da paz e da estabilidade na Somália. Nesse contexto, a Conferência **SAÚDA** as visitas realizadas por S.E. Mohamed Abdullahi Mohamed Farmaajo, Presidente da Somália, às regiões central e norte de Galmudug e Puntland para consultas com as partes envolvidas nessas áreas. A Conferência **REAFIRMA O SEU PLENO APOIO** ao FGS, bem como a sua determinação em não poupar esforços para alcançar uma paz, segurança e reconciliação duradouras na Somália. A Conferência **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos realizados até à data no combate ao grupo terrorista al-Shabaab, graças aos esforços conjuntos da AMISOM e das Forças de Segurança Nacional da Somália (SNSF). A este respeito, a Conferência **INCENTIVA** a AMISOM a manter-se resoluta e firme no cumprimento do seu mandato. Além disso, a Conferência **SUBLINHA A NECESSIDADE URGENTE** da AMISOM dispor de um financiamento previsível e sustentável e de equipamento necessário para reforçar a sua capacidade, incluindo capacidades e multiplicadores de força, para que desempenhe o seu mandato de forma mais eficaz, e em conformidade com as conclusões da Revisão

Conjunta UA-NU e no espírito do Quadro Conjunto NU-UA para uma Maior Parceria na manutenção da Paz e da Segurança, assinado em 19 de Abril de 2017. A Conferência **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a nomeação pelo Presidente da Comissão e o Secretário-Geral das Nações Unidas do Embaixador Ramtane Lamamra, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros da Argélia e o Sr. Jean-Marie Guéhenno, antigo Secretário-Geral Adjunto das Nações Unidas responsável pelas Operações de Manutenção da Paz, recomendam à UA e às Nações Unidas as melhores opções para financiamento previsível e sustentável para a AMISOM e as forças de segurança da Somália;

7. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos realizados no quadro do processo eleitoral, na RDC particularmente a publicação a 5 de Novembro de 2017, do calendário eleitoral, fixando o dia 23 de Dezembro de 2018, a data da realização de eleições provinciais, legislativas e presidenciais, e **EXORTA** os Estados-Membros da UA que dispõem de capacidades logísticas necessárias para as disponibilizarem de forma generosa à RDC para o sucesso do processo eleitoral. A Conferência **INCENTIVA** a UA, com a SADC, a CIRGL, as Nações Unidas a continuarem a trabalhar em conjunto com vista à prestação de apoio financeiro, logístico e de segurança coerentes e eficazes para a RDC e **CONVIDA** a comunidade internacional a fornecer apoio necessário, a fim de permitir a realização das eleições de acordo com o calendário, conforme anunciado a 5 de Novembro de 2017. A Conferência **EXPRIME O SEU PLENO APOIO** aos esforços do Presidente da Comissão para com as autoridades congolezas, e **EXORTA-OS** a tomar as medidas destinadas a aliviar as tensões na vida política. A Conferência **APELA** a todas as partes congolezas para exercer a maior restrição neste contexto e **CONDENA** todas as formas de violência e **LAMENTA PROFUNDAMENTE** a perda de vidas humanas;
8. **REAFIRMA** o papel de liderança da UA nos esforços para implementar a Iniciativa Africana na RCA e **EXORTA** a todos os grupos armados a pôr fim à violênciase à utilização de armas em toda a extensão do território. A Conferência **APELA** aos Estados vizinhos da RCA, membros do Painel de Facilitação, a colaborarem plenamente e a trabalharem para o sucesso da Iniciativa, tomando medidas para controlar e prevenir os movimentos de grupos armados em seus territórios. A Conferência **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** dos esforços complementares da MINUSCA e da Missão Africana na República Centro-Africana (MISAC) para a restauração da autoridade do Estado e a adesão dos grupos armados aos programas de desarmamento, desmobilização, reintegração e repatriamento (DDRR). A Conferência **INCENTIVA** o Governo da República Centro-Africana a prosseguir os seus esforços de recuperação e consolidação da paz, apesar dos muitos desafios que o país enfrenta, bem como os parceiros para continuar a apoiar a reconstrução na RCA;
9. **REAFIRMA** o compromisso da UA para uma resolução pacífica da situação política no Burundi através de um diálogo inclusivo com base no Acordo de Arusha de 28 de Agosto de 2000 e na Constituição do Burundi e **APELA** às autoridades do Burundi para iniciarem todas as reformas constitucionais através de um amplo consenso de todas as partes envolvidas. A Conferência **AGUARDA** o resultado dos esforços do Facilitador da Comunidade dos

Estados da África Oriental (EAC), o antigo Presidente Benjamin Mkapa da Tanzânia, sob liderança do Mediador da EAC, o Presidente Yoweri Museveni do Uganda e **MANIFESTA** a sua prontidão para o envio do Comité de Alto Nível dos Chefes de Estado para o Burundi. A Conferência **APELA, UMA VEZ MAIS**, ao Governo do Burundi para assinar o Memorando de Entendimento sobre as actividades dos Observadores de Direitos Humanos da UA e Especialistas Militares;

10. **APELA** as partes na Guiné Bissau para que cumpram os seus compromissos e **EXORTA-OS** a cumprir e implementar o Roteiro de Bissau de 2016 e o Acordo de Conacri, a fim de resolver a crise e garantir uma condução bem-sucedida e oportuna das próximas eleições legislativas de 2018. A Conferência **SUBLINHA** a responsabilidade primária do Presidente da República para promover o cumprimento das condições necessárias para um diálogo inclusivo e genuíno para promover a paz e a estabilidade no país e **EXORTA** todas as partes interessadas na Guiné-Bissau a abster-se de acções que possam continuar a acender a crise. A Conferência **REITERA O SEU APOIO** aos esforços de mediação que estão a ser implementados pela CEDEAO, incluindo o papel desempenhado pela Missão da CEDEAO na Guiné Bissau (ECOMIB) na manutenção e melhoria da estabilidade na Guiné-Bissau. A Conferência, reconhecendo o papel crítico da missão na resolução da crise e no restabelecimento da paz e da estabilidade na Guiné-Bissau, **APELA** à renovação do mandato da ECOMIB, bem como aos esforços conjuntos para a mobilização de recursos financeiros para apoiar a continuação da sua missão de operação no país;
11. **ENALTECE** os progressos realizados até agora na implementação do Acordo de 20 de Junho de 2015 para a Paz e Reconciliação no Mali, que resultou do processo de Argel. Nesse contexto, a Conferência **ENALTECE AINDA**, em particular, os esforços envidados pelo Governo do Mali na condução do diálogo político com outras partes interessadas, o que levou à adopção de um roteiro de ações proirritárias a serem tomadas com vista a acelerar o processo de paz. A Conferência **EXORTA** igualmente as partes signatárias do Acordo a perseverarem na sua implementação, bem como implementar o referido roteiro, particularmente em relação à desmobilização, desarmamento e reintegração e segurança, de modo a contribuir para o combate ao terrorismo;
12. **EXORTA UMA VEZ MAIS** as partes malianas a redobram os seus esforços para assegurar a implementação célere das disposições do Acordo e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a assinatura de um acordo de cessar-fogo a 23 de Agosto de 2017 e a cessação final das hostilidades assinada a 20 de Setembro de 2017 pelos grupos armados que assinaram o Acordo de Argel. A Conferência **EXORTA AINDA** as partes no Mali a privilegiarem o consenso no âmbito da organização das próximas eleições programadas para o ano de 2018. A Conferência **FELICITA** a MINUSMA pelo trabalho realizado e **RENOVA O APOIO** da UA nos seus esforços de estabilização no Mali e **REITERA O SEU APOIO** à resolução 2374 (2017) no quadro dos esforços internacionais para acelerar o processo de implementação do Acordo de Argel. A Conferência **EXPRIME UMA VEZ MAIS A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à contínua deterioração da situação de segurança no Mali e na região do Sahel devido à continuação do flagelo do terrorismo e da criminalidade organizada

transnacional e **CONDENA VEEMENTEMENTE** todos os ataques terroristas contra civis e as forças malianas e internacionais;

13. **SAÚDA** a operacionalização da Força Conjunta do G5 Sahel e **SOLICITA** à Comissão e aos Estados-Membros a prestar o seu apoio à essa Força na sua missão de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada transnacional no Sahel. Nesse sentido, a Conferência **LANÇA UM APELO** à comunidade internacional no sentido de apoiar a realização da Conferência Internacional de Alto Nível sobre o Sahel, em Bruxelas, a 23 de Fevereiro de 2018;
14. **REITERA** que o terrorismo e o extremismo violento continuam a representar uma das mais perigosas ameaças para a paz, segurança e a estabilidade em África e **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques terroristas perpetrados em África. A conferência **RENOVA** a sua absoluta repulsa e condenação ao terrorismo em todas as suas formas. A este respeito, a Conferência **SAÚDA** todos os esforços empreendidos no continente com vista a combater e a derrotar grupos terroristas, incluindo a realização em Adis Abeba, a 10 de Dezembro de 2017, da reunião conjunta dos processos de Nouakchott e de Djibouti, que são ambas plataformas para a partilha de dados e informações sobre os esforços de luta contra o terrorismo. A Conferência **TOMA NOTA, COM SATISFAÇÃO**, de todo o apoio concedido aos Estados-Membros e CER/MR pelo Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT), o Comité de Serviços de Inteligência e Segurança em África (CISSA) e o Mecanismo de Cooperação Policial (AFRIPOL) recentemente operacionalizado, com vista a reforçar as suas capacidades na luta contra o terrorismo, o extremismo violento e a radicalização no continente. A Conferência **FELICITA** os países que compõem o Comité da Bacia do Lago Chade (LCBC) pela sua luta contínua contra o grupo terrorista Boko Haram. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para, em estreita colaboração com os parceiros, continuar a empreender os esforços necessários para a mobilização de apoio adicional e adequado para o MNJTF, com base na necessidade expressa pelos países da região, a fim de ajudá-los a preencher as lacunas existentes em termos de capacidade. A Conferência **EXORTA AINDA** o cumprimento das promessas feitas por parceiros relativamente ao apoio à MNJTF. A Conferência **APELA** a todos os Estados-Membros da UA e à comunidade internacional em geral para fornecerem todo o apoio necessário aos países da região confrontados com uma situação humanitária extrema. A Conferência **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos realizados na operacionalização da Força Conjunta do G5 Sahel para Combater o Terrorismo e o Crime Organizado no Sahel, bem como as contribuições anunciadas por vários parceiros, designadamente a adopção pelo Conselho de Segurança da resolução 2391 (2017). A Conferência **INCENTIVA** toda a comunidade internacional a prosseguir os seus esforços para dotar a Força Conjunta do G5-Sahel de um financiamento sustentável e previsível, e **AGUARDA COM INTERESSE** o resultado da Conferência sobre o Sahel prevista para Fevereiro de 2018, em Bruxelas, para mobilizar recursos adicionais em apoio aos esforços dos países da região. A Conferência **FELICITA** a Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (RCI-LRA) pelos ganhos substantivos obtidos na luta contra o Exército de Resistência do Senhor, e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a parceria entre a UA e a ONU no âmbito dos esforços nesse sentido;

15. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos contínuos da Côte d'Ivoire para a consolidação da paz e da estabilidade no país e **INCENTIVA** as autoridades da Côte d'Ivoire a prosseguir a reforma do sector de segurança e o aprofundamento da reconciliação nacional;
16. **MANIFESTA, UMA VEZ MAIS**, a sua profunda preocupação com o persistente impasse político e a situação de segurança na Líbia, que continua a prolongar o sofrimento do povo líbio, prejudicam as instituições jurídicas do país e representam um desafio para a segurança e estabilidade nos países vizinhos e toda a região. A Conferência **REAFIRMA** o imperativo de envolver os líbios num processo de Reconciliação Nacional Inclusivo, a fim de criar as condições propícias para que os líbios determinem por si mesmos o futuro do seu país e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de a África preservar a unidade e a solidariedade africanas, bem como a harmonia regional na procura de uma solução duradoura para a crise da Líbia. A Conferência **SUBLINHA AINDA A IMPORTÂNCIA** de renovar e reforçar a cooperação entre a União Africana, os países vizinhos e as Nações Unidas na resolução da crise da Líbia, com vista a alcançar um amplo consenso sobre os objectivos a atingir e as iniciativas a desenvolver. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para relançar os esforços do Grupo de Contacto sobre a Líbia, em estreita cooperação com as Nações Unidas, a fim de reunir os esforços da comunidade internacional sobre a questão e apoiar os esforços do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e do Alto Representante da UA na Líbia. A Conferência **MANIFESTA, UMA VEZ MAIS**, o seu apreço à S.E. o Sr. Denis SASSOU NGUESSO, Presidente da República do Congo, Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, aos membros do Comité, ao Alto Representante da UA na Líbia, S.E. Sr. Jakaya KIKWETE, bem como aos países vizinhos pelos seus esforços para estabelecer uma paz duradoura na Líbia;
17. **MANIFESTA O SEU APOIO** à retomada do processo de negociação entre Marrocos e a República Árabe Saharaoui Democrática (RASD), com vista a se alcançar uma solução duradoura consistente com a letra e o espírito das decisões relevantes da OUA/UA e das resoluções da ONU. A Conferência **REITERA O SEU APELO** aos dois Estados-Membros para realizarem, sem pré-condições, negociações directas e sérias facilitadas pela UA e pela ONU para a realização de um referendo livre e justo para o povo do Sahara Ocidental. Enquanto a UA está pronta para operacionalizar, se e quando necessário, o seu Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre o Sahara Ocidental, a Conferência **APELA** às duas partes para que cooperem plenamente com o Alto Representante da UA para o Sahara Ocidental, o ex-presidente de Moçambique, Joaquim A. Chissano, e o Enviado Pessoal do Secretário-Geral das Nações Unidas, Sr. Horst Kohler. A Conferência **SOLICITA** à Marrocos, como Estado-Membro da UA, que permita que a Missão de Observação da UA volte a Laayoune, Sahara Ocidental, bem como permita uma monitorização independente dos direitos humanos no Território. A Conferência **REITERA** os seus apelos, repetidamente formulados, em particular a sua declaração aprovada na sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, de 30 a 31 de Janeiro de 2015, sobre o Fórum Crans Montana, uma organização com sede na Suíça, para desistir de realizar as suas reuniões na cidade de Dakhla, no Sahara Ocidental, e **APELA** a todos os Estados-Membros, Organizações da Sociedade Civil Africanas e outros actores

relevantes para boicotarem a próxima reunião, prevista para 15 a 20 de Março de 2018³;

18. **REITERA O SEU APELO** aos Estados-Membros e as CER/MR a darem prioridade o apoio para a implementação de actividades de desenvolvimento de reconstrução pós-conflito nas áreas que emergem de conflitos. A Conferência, embora saúde a realização, pela Comissão, da conferência de N´Djamena sobre a estabilização da Bacia do Lago Chade, **APELA** ao CPS para prosseguir com a mobilização de apoio, incluindo do sector privado, com vista a prevenir o retrocesso e promover a recuperação da resiliência, bem como reforçar o desenvolvimento;
19. **RECORDA** as suas decisões anteriores que enfatizam a necessidade de dar prioridade a diplomacia preventiva e mediação em crises que se avizinhem e situações de conflito e **REITERA A NECESSIDADE** de melhorar as capacidades e instrumentos de prevenção da UA, no contexto do silenciamento das armas até 2020. A este respeito, a Conferência **SOLICITA** ao CPS, que está a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão e o Painel dos Sábios, e a tomar nota do programa anual do Painel, para explorar, no contexto do Protocolo do CPS e todos os instrumentos relevantes da UA, as formas inovadoras e os meios para melhorar as abordagens preventivas nos esforços que visam promover paz, segurança e estabilidade;
20. **REAFIRMA O SEU COMPROMISSO** em relação à maior participação e responsabilidade da mulher nos esforços de paz e segurança em África. A este respeito, a Conferência **TOMA NOTA** dos esforços que estão a ser envidados rumo à finalização do Quadro Continental de Resultados para monitorar e apresentar relatórios sobre o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados-Membros e progresso na implementação do programa da Mulher, Paz e Segurança. A Conferência **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os passos dados para operacionalizar a “Rede Pan-Africana de Mulheres Mediadoras” (FemWise-África), como um organismo subsidiário do Painel dos Sábios, de modo particular a convocação da sua Conferência Geral de 13 a 14 de Dezembro de 2017, em Constantino, Argélia. A Conferência **REAFIRMA IGUALMENTE O SEU COMPROMISSO** de garantir a protecção de crianças em situações em África e **TOMA NOTA** das actividades que estão a ser levadas a cabo para este propósito e **CONVIDA** o Presidente da Comissão para acelerar a nomeação de um Enviado Especial para a protecção de crianças em situações de conflitos;
21. **SUBLINHA** a necessidade de África continuar a envidar esforços em curso para revitalizar o Fundo para a Paz da UA, que representa uma vantagem estratégica nos esforços do continente para a liderança e o controlo da sua agenda de paz e segurança através da disponibilização de fundos previsíveis e sustentáveis. Neste contexto, a Conferência **INCENTIVA** todos os Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços para a revitalização do Fundo para a Paz da UA e **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados-Membros que já efectuaram a sua contribuição ao Fundo;

³ Reserva formulada pelo Reino de Marrocos

22. **FELICITA** os Membros Africanos do Conselho de Segurança da Nações Unidas (A3) pelos seus esforços colectivamente coordenados na defesa e promoção de Posições Comuns Africanas e preocupações Africanas no Conselho de Segurança das Nações Unidas, inclusive os informes regulares para o CPS pelo Coordenador do Grupo A3. Neste contexto, a Conferência **REITERA A IMPORTÂNCIA** do Grupo A3 a continuar a trabalhar como um grupo coerente e coordenado, que fala em uníssono e a reforçar ainda mais as suas consultas com os outros membros do CSNU e o Grupo Africano em Nova Iorque, e a continuar a manter o CPS regularmente informado sobre os resultados de tais esforços. A Conferência **FELICITA** a República da Zâmbia por ter acolhido com sucesso o 5.º Seminário de Alto Nível, em Livingstone, de 4 a 5 de Dezembro de 2017 e **APROVA** as suas conclusões tal como anexas ao Relatório do Conselho de Paz e Segurança da União Africana sobre as Actividades e o Ponto de Situação de Paz e Segurança em África.



DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE O SEGUNDO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO MESTRE DA UNIÃO AFRICANA DAS MEDIDAS PRÁTICAS PARA O SILENCIAR DAS ARMAS EM ÁFRICA ATÉ AO ANO 2020 - DOC. ASSEMBLY/AU/8(XXX)

A Conferência,

1. **RECORDA** a Declaração Solene do 50º Aniversário da Organização da Unidade Africana/União Africana (OUA/UA), adoptada a 25 de Maio de 2013, na qual a Conferência da União se compromete a não legar o fardo de guerras à próxima geração de africanos e comprometeu-se a acabar com todas as guerras em África até ao ano 2020, bem como a Decisão Assembly/AU/Dec.630 (XXVIII), pela qual a 28ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 30-31 de Janeiro de 2017, adoptou o Roteiro Mestre da União Africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até ao Ano 2020. A Conferência **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.645 (XXIX), pela qual a 29ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 4 e 5 de Julho de 2017, adoptou o Relatório Inaugural do Conselho de Paz e Segurança da União Africano sobre a Implementação do Roteiro Mestre da União Africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até ao Ano 2020;
2. **FELICITA** o Conselho de Paz e Segurança (CPS) pelos seus esforços na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.645 (XXIX), através, entre outros, do lançamento na sua 716ª reunião, realizada a 04 de Setembro de 2017, do “Mês Africano da Amnistia” para a entrega e recolha de armas/armamento ilegalmente detido, em consonância com as melhores práticas africanas e internacionais. A Conferência **SALIENTA** que a observância do Mês Africano da Amnistia é uma das principais medidas para o alcance do objectivo de silenciar as armas em África até ao Ano 2020 e **INCENTIVA** os Estados-Membros a implementarem as actividades previstas no âmbito do Mês Africano da Amnistia em Setembro de cada ano e a engajarem-se activamente em campanhas de sensibilização do público, nomeadamente através dos respectivos meios de comunicação nacionais, a fim de educar de forma eficaz as pessoas sobre esta questão, com vista a garantir a sua plena cooperação e apoio. Bem como o sucesso do processo;
3. **FELICITA AINDA** o CPS e todos os Estados-Membros, bem como os Órgãos da UA, os Mecanismos Regionais das CER (MR/CER), a ONU, as Organizações da Sociedade Civil e os Grupos de Reflexão pelos esforços empreendidos até agora para a implementação do Roteiro Mestre da UA e **EXORTA-OS** a continuarem os seus esforços;
4. **EXORTA** os Estados-Membros e os Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos das Comunidades Económicas Regionais (MR/CER) a apresentarem os seus relatórios ao Conselho, através da Comissão

da UA, sobre as medidas tomadas na implementação do Mês Africano da Amnistia, até Novembro de cada ano, para posterior divulgação dentro das comunidades, com vista a garantir a máxima participação de todos os cidadãos do continente;

5. **RECONHECE** que a falta de investigação específica, que explica as enormes lacunas nos dados, em especial sobre armas ilícitas, fluxos financeiros ilícitos, tráfico de armas e de drogas, produção de drogas, exploração ilegal de recursos naturais e migração, entre outros, continua a ser um dos principais desafios, embora tais dados sejam necessários para consolidar ainda mais os esforços para silenciar as armas em África. Nesse sentido, a Conferência **APELA** aos Estados-Membros a mobilizarem recursos para fazer face ao desafio e **EXORTA** os sectores académico e privado em África a redobram os seus esforços no sentido de fazer contribuições por meio de investigação, publicidade e mobilização para a implementação eficaz do Roteiro Mestre da UA;
6. **INCENTIVA** os Estados-Membros a prosseguirem com os seus esforços no sentido de melhorarem ainda mais as suas instituições e processos de governação, combater à corrupção de forma sólida, tomar medidas para deter os fluxos financeiros ilícitos, mobilizar acções para mitigar os efeitos negativos das alterações climáticas, degradação ambiental e estimular actividades económicas, incluindo a criação de emprego, especialmente à favor da juventude e das mulheres;
7. **SALIENTA A NECESSIDADE** dos Estados-Membros empreenderem os esforços necessários para a implementação do Roteiro Mestre da UA, prestando particularmente a devida atenção aos cinco (5) aspectos fundamentais levantados no Roteiro Mestre da UA, nomeadamente os aspectos políticos, sociais, económicos, ambientais e legais, para permitir que África e o seu povo verifiquem as tendências reais no processo de implementação do Roteiro Mestre da UA e possam colmatar as lacunas onde apareçam no período que antecede o ano 2020;
8. **INCENTIVA** os MR/CER a implementarem integralmente o Roteiro Mestre da UA nas suas actividades, incluindo a criação de pontos focais específicos e/ou enviados especiais para o silenciar das armas, com vistas a melhorar a coordenação dos esforços com o Alto Representante da UA para o Silenciar das Armas;
9. **APELA** aos Estados-Membros que demonstrem compromisso e empenho político sustentados, e **SUBLINHA** a necessidade de serem consistentes na aplicação das normas e instrumentos da UA na prevenção e resolução de conflitos no continente, com o objectivo de garantir a criação de condições necessárias para silenciar as armas em África, o que facilitará a concretização de um continente livre de conflitos, de acordo com o espírito e letra da Agenda 2063 da UA;

10. **SAÚDA** a nomeação, pelo Presidente da Comissão, do Embaixador Ramtane Lamamra como o Alto Representante da UA para o Silenciar das Armas em África e **APELA** aos Estados-Membros, MR/CER, ONU e todos os parceiros, a prestarem a sua cooperação e apoiar as suas actividades na assistência à África e seu povo para o silenciar das armas em África até ao ano 2020. A Conferência **SALIENTA AINDA** a necessidade urgente da UA mobilizar financiamento em apoio às actividades do Alto Representante para permiti-lo cumprir o seu mandato, galvanizando particularmente os esforços de todas as partes interessadas para intensificação das actividades na implementação do Roteiro Mestre da UA.



DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA

A Conferência,

1. **SAÚDA** a convocação da Décima Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Defesa, Protecção e Segurança (CTEDPS), realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 9 de Janeiro de 2018;
2. **RECORDA** Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec.589 (XXVI), adoptada pela 26ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada a 30 e 31 de Janeiro de 2016, em Adis Abeba, Etiópia, que determinou que “a Capacidade Africana de Reacção Imediata às Crises (CARIC) continue o seu mandato enquanto se aguarda pela Revisão Pós-Acção do Exercício Treinamento no Terreno AMANI AFRICA II, previsto para ser realizado em Maputo, Moçambique, em Março de 2016, e a Missão de Avaliação a ser realizada pela Comissão e pelos Mecanismos Regionais das Comunidades Económicas Regionais para verificar o estado de prontidão das Forças Regionais em Estado de Alerta”;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados-Membros, à Comissão e aos Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos das Comunidades Económicas Regionais (MR/CER) por realizar, com sucesso, a Revisão Pós-Acção em Maputo, em 2016;
4. **FELICITA** a realização com sucesso, entre Junho e Dezembro de 2017, do Exercício de Verificação, Confirmação e Validação dos Recursos Prometidos para a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), conforme realizado pela Comissão da UA e MR/CER, e **FELICITA AINDA** o Painel Independente de Peritos liderado pelo Professor Ibrahim Gambari pela sua contribuição neste sentido;
5. **RECONHECE** os progressos realizados pela Força em Estado de Alerta da África Oriental (EASF), da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) na operacionalização das suas respectivas forças em estado de alerta e **RECONHECE** os esforços da Capacidade Regional da África do Norte (NARC) rumo à operacionalização da sua força em estado de alerta;
6. **TOMA NOTA** da operacionalização da Base Continental de Logística da Força Africana em Estado de Alerta em Douala, Camarões, incluindo a sua inauguração pela Comissão da UA e pelo Governo da República dos Camarões no dia 5 de Janeiro de 2017, como um passo importante no desenvolvimento da FAEA. A Conferência **SAÚDA** o empenho do Governo dos Camarões no apoio a este esforço para promover a paz, segurança e estabilidade em África, bem como a Comissão pelos seus esforços na finalização da aquisição dos Sistemas

de Comando, Controlo, Comunicação e Informação da Força Africana em Estado de Alerta (ASF C3IS);

7. **APROVA** a Declaração da Décima Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado em matéria de Defesa, Protecção e Segurança e os resultados nela contidos;
8. **DECIDE** que todas as partes interessadas devem apoiar a concretização da operacionalização efectiva da FAEA, e harmonizar as actividades da CARIC com o Quadro da FAEA e reforçar a cooperação com todas as coligações ad-hoc, nomeadamente, a Força Multinacional Conjunta (MNJTF), a Força Conjunta do Grupo dos Cinco do Sahel e a Força Tarefa da Iniciativa Regional de Combate ao Exercito de Resistência do Senhor (RCI-LRA). Neste contexto, a Conferência **INSTA** o CPS a continuar a atribuir mandatos e a desdobrar a FAEA em Operações de Apoio à Paz da UA, incluindo o uso de coligações ad-hoc, em conformidade com o Acto Constitutivo da UA.



**DECISÃO SOBRE OS PROGRESSOS NA ÁREA DA SAÚDE MATERNA,
NEONATAL E INFANTIL (SMNI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação da Saúde Materna, Neonatal e Infantil (SMNI) em África de 2017 e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **REAFIRMA O COMPROMISSO** para acabar com as mortes materna, infantil e de adolescentes evitáveis no continente até 2030;
3. **RECONHECE** que o direcionamento de intervenções às populações vulneráveis (conforme definido no contexto e políticas nacionais) e a abordagem da equidade e lacunas de cobertura dos serviços essenciais de saúde e a implementação de intervenções eficientes de elevado impacto numa abordagem multi-sectorial melhora a saúde materna, neonatal, infantil e do adolescente;
4. **COMPROMETE-SE** a prestar uma liderança forte e visível através da elaboração efectiva de políticas e legislação, orçamentação e aumento da responsabilidade pela saúde das mulheres, crianças e adolescentes;
5. **COMPROMETE-SE IGUALMENTE** à prestação de cobertura de saúde universal e priorizar intervenções e serviços de SMNI com base em evidência, de elevado impacto para as mulheres, crianças e adolescentes;
6. **SOLICITA** à Comissão a incluir no próximo Relatório sobre SMNI, os progressos registados na implementação das recomendações contidas no presente relatório.



DECISÃO SOBRE A INICIATIVA DOS LÍDERES AFRICANOS PARA A NUTRIÇÃO (ALN)

A Conferência,

1. **RECORDA** a Declaração Assembly/AU/Decl.4 (XXIII) sobre a Segurança Nutricional para o Crescimento Económico Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável em África; e a Declaração Assembly/AU/Decl.1 (XXIII) – Declaração de Malabo sobre Crescimento e Transformação Agrícolas Acelerados para Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência;
2. **CONSCIENTE** de que a segurança alimentar sem uma melhor nutrição não proporcionará os resultados socioeconómicos desejados; já que o número de pessoas afectadas pela fome e desnutrição não diminuiu nos últimos anos;
3. **FELICITA** os Estados-Membros que tenham feito progressos para acabar com o nanismo infantil e abordado o baixo peso e **INCENTIVA** os demais a fazer o mesmo;
4. **REAFIRMA** o nosso compromisso de acabar com a fome até 2025 através do reforço das nossas políticas de desenvolvimento como um investimento eficaz no capital humano dos nossos Estados-Membros; e **REITERA O SEU COMPROMISSO** para acabar com o nanismo infantil, reduzindo o nanismo para 10% e o baixo peso a 5% até 2025 e, em especial, focando nos primeiros 1000 dias como a única janela de oportunidade em que o dano físico e mental permanente e irreversível seria evitado;
5. **RECONHECE** os esforços de advocacia em curso do Líder para a Nutrição da União Africana, Sua Majestade o Rei Letsie III do Lesoto;
6. **APROVA** as Iniciativas dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN), do Banco Africano de Desenvolvimento e da Comissão (conforme previsto no documento síntese) que irá criar a iniciativa dos líderes políticos de superar todas as formas de desnutrição no continente e elevar as questões relacionadas com a nutrição na agenda política continental e global como força motriz para o crescimento económico e desenvolvimento sustentável em África. **RECOMENDA** a ALN a estabelecer um diálogo com os líderes africanos para novos compromissos financeiros e políticos sobre a nutrição, para a obtenção de resultados socioeconómico e de saúde;
7. **EXORTA** a ALN para continuar o diálogo e fortalecer os esforços de advocacia em apoio à melhoria da nutrição, incluindo através do apoio ao Líder para a Nutrição da UA, Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto, para avançar na implementação da Estratégia de Nutrição Regional da África (2015-2025) e o ARISE Initiative;
8. **SOLICITA** à Comissão a apresentar o relatório bienal à Conferência sobre as actividades e os progressos alcançados pela ALN

**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DA COMISSÃO
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE
SOBRE A IGUALDADE DO GÊNERO EM ÁFRICA (DSIGA)
Doc. EX.CL1053 (XXXII)**

A Conferência,

1. **ADOPTA** o Décimo Primeiro Relatório dos Estados-Membros e do Décimo Segundo Relatório do Presidente sobre a Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA);
2. **APELA** aos três (3) Estados-Membros que ainda devem apresentar os seus relatórios iniciais a fazê-lo urgentemente, nomeadamente: Cabo Verde, República Centro-Africana e Guiné-Bissau;
3. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros que ainda não o fizeram, a assinar e ratificar o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres (Protocolo de Maputo) e as que o tenham ratificado, a acelerar o seu enquadramento na legislação interna e implementação;
4. **EXORTA** os Estados-Membros a implementar todos os compromissos assumidos na DSIGA;
5. **EXORTA IGUALMENTE** a Comissão a acelerar o alinhamento das suas políticas, programas e ferramentas de elaboração de relatórios para a igualdade do género com a Agenda 2063.



**DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO LÍDERES****A Conferência,**

1. **FELICITA** S.E. Prof. Alpha Condé, Presidente da República da Guiné e Presidente cessante da União, pela nomeação dos Chefes de Estado e de Governo para liderar e promover questões estratégicas continentais;
2. **SAÚDA** os Líderes que apresentaram relatórios de progresso:
 - i) S.E. o Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, Líder para a Reforma Institucional da União Africana;
 - ii) S.E. o Prof. Alpha Condé, Presidente da República da Guiné, Coordenador das Energias Renováveis em África e Presidente do Conselho de Administração da Iniciativa Africana de Energias Renováveis (AREI) sobre a Operacionalização da AREI e Ponto da Situação da Implementação;
 - iii) S.E. o Sr. Mahamadou Issoufou, Presidente da República do Níger, Líder para as questões da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC);
 - iv) S.E. o Sr. Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, Líder e Presidente do Comité de Alto Nível sobre a Líbia;
 - v) S.E. o Sr. Ernest Bai Koroma, Presidente da República da Sierra Leone, Líder e Presidente do Comité dos Dez (C10) sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
 - vi) S.E. o Sr. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul, Líder para a Cooperação União Africana – Nações Unidas;
 - vii) Sua Majestade Mohamed VI, Rei de Marrocos, Líder para as Questões de Migração;
 - viii) S.E. o Sr. Ali Bongo Ondimba, Presidente da República do Gabão e Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC);
 - ix) S.E. o Sr. Hailemariam Desalegn, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, Líder para a Implementação do Programa Integrado de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
3. **FELICITA** os Líderes pelos seus esforços incansáveis e contribuições inestimáveis na promoção das prioridades continentais no âmbito da Agenda 2063 e **INCENTIVA-LHES** a continuarem a advocacia rumo à concretização das aspirações e metas de África;
4. **SOLICITA** à Comissão a continuar a apoiar os Líderes no seu trabalho e a apresentar relatórios sobre os resultados no Relatório Anual da União Africana e seus Órgãos.

DECISÃO SOBRE O ARQUIPÉLAGO DE CHAGOS**A Conferência,**

1. **REITERA** o seu compromisso à luta contra todas as formas de colonialismo em África, em conformidade com os instrumentos jurídicos e decisões da OUA/UA, em especial, a Declaração Solene do 50º Aniversário da OUA/UA, adoptada na 21ª Sessão Ordinária da Conferência, em Maio de 2013, que reafirmou a necessidade de garantir a conclusão do processo de descolonização em África;
2. **RECORDA** as Resoluções 1514 (XV) da Organização das Nações Unidas (ONU) de 14 de Dezembro 1960, e 2066 (XX) de 16 de Dezembro 1965, em relação à ocupação ilegal por parte do Reino Unido do Arquipélago de Chagos, que é parte integral do território da República das Maurícias e no qual a República das Maurícias é incapaz de exercer efectivamente a sua soberania. **RECORDA AINDA** a Resolução 2232 (XXI) da ONU de 20 de Dezembro 1966, e a Resolução 2357 (XXII) de 19 de Dezembro 1967, que reiterou que qualquer ruptura da integridade territorial dos territórios coloniais no processo de descolonização seria contrário à Carta das Nações Unidas;
3. **REITERA** o seu compromisso com a Resolução 2066 (XX) da ONU de 16 de Dezembro de 1965, que reafirma o direito inalienável do povo da República das Maurícias de liberdade e que o governo britânico deve implementar totalmente a Resolução 1514 (XV) da ONU e convidou **“a potência administrativa a não tomar qualquer acção que possa desmembrar o território das Ilhas Maurícias e violar a sua integridade territorial“**;
4. **RECORDA** as resoluções e decisões anteriores da OUA/UA sobre o Arquipélago de Chagos, em especial as Resoluções da Conferência: Assembly/AU/Res.1 (XXV), adoptada em Junho de 2015, em Joanesburgo, bem como Assembly/AU/Res.1 (XXVIII), adoptada em Janeiro de 2017 em Addis Abeba;
5. **TOMA NOTA** do sucesso retumbante na votação realizada na Assembleia Geral da ONU a 22 de Junho de 2017 para a adopção da Resolução 71/292, que solicita ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) a dar um Parecer Consultivo sobre as consequências jurídicas da separação do Arquipélago de Chagos das Ilhas Maurícias em 1965, apresentado pela República do Congo, em nome dos Estados-Membros das Nações Unidas que são membros do Grupo de Estados Africanos;
6. **RECONHECENDO** o pedido da UA para uma prorrogação do prazo de 30 de Janeiro de 2018 para a apresentação de uma declaração por escrito pela UA ao TIJ, em relação ao Parecer Consultivo solicitado pela Resolução 71/292 (2017) da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre as **“Consequências Jurídicas da separação do Arquipélago de Chagos das Ilhas Maurícias em 1965”**, **BEM COMO** a Decisão Judicial do TIJ de conceder o novo prazo de 01 de Março de 2018 e 15 de Maio de 2018, para apresentação de observações por escrito, em conformidade com o Artigo 66º do Estatuto do TIJ;

7. **DECIDE** apoiar plenamente a República das Maurícias por todos os meios, de modo a garantir a conclusão da descolonização da República das Maurícias e permitir que a República das Maurícias exerça a sua soberania de forma eficaz sobre o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia;
8. **APELA** aos Estados-Membros da UA, as Comunidades Económicas Regionais, a Liga dos Estados Árabes, a Organização da Conferência Islâmica e todos os parceiros da UA a apresentarem observações por escrito em apoio à conclusão da descolonização da República das Maurícias ao TIJ, dentro do prazo estabelecido pela Decisão Judicial do TIJ;
9. **APELA IGUALMENTE** o Reino Unido a pôr rapidamente termo à sua ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos, de acordo com os princípios bem estabelecidos do direito internacional e das decisões relevantes da OUA/UA e das decisões pertinentes da ONU;
10. **FELICITA** o Presidente da Comissão pelos esforços envidados para a apresentação de uma declaração por escrito da UA e de ter conseguido a prorrogação do prazo **E SOLICITA-O** a levar a cabo a campanha necessária para trazer mais membros das Nações Unidas e outras Organizações a apoiar o apelo para a descolonização completa da República das Maurícias, bem como de apresentar suas observações nos termos do Artigo 66º do Estatuto do TIJ;
11. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão e **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios sobre os progressos e a implementação da presente decisão à Conferência em Junho/Julho de 2018.



**DECISÃO SOBRE A NOVA PARCERIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA (NEPAD)
Doc. Assembly/AU/12(XXX)**

A Conferência,

1. **NOTA COM APRECIÇÃO** o relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC), S. Excelência Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **REAFIRMA** a contínua relevância e unicidade da aceleração da implementação da Agenda 2063 e, o veículo para melhorar a abordagem multisectorial e integrada para produzir resultados transformativos no Programa da NEPAD e o papel que a Agência da NEPAD desempenha, e que seja reforçado na proposta transição da Agência da NEPAD em Agência Africana de Desenvolvimento da União Africana;
3. **REAFIRMA** o papel essencial desempenhado pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC) na provisão de liderança política e orientação estratégica para o programa da NEPAD;
4. **TOMA NOTA** da implementação dos principais programas e projectos nacionais, regionais e continentais tal como reflectido no Relatório da NEPAD baseado em resultados para o período de Janeiro – Dezembro de 2017 **ESPECIFICAMENTE NOTANDO** o progresso da implementação de políticas continentais e quadros como da implementação da Estratégia das políticas e quadros continentais cruciais tais como a Ciência, Tecnologia e Inovação para África (ATICA/STISCA), Programa Abrangente para o Desenvolvimento da Agricultura para África (CAADP), Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (PIDA), Quadro Estratégico de Desenvolvimento de Capacidade (CDSF), Plano de Fabrico de Fármacos de África (PMPA), e Futuro do meio rural;
5. **SAÚDA** a Agência da NEPAD para a elaboração e implementação da matriz (quadro político) para implementar políticas de Desenvolvimento em África” **SOLICITA AINDA** a Agência da NEPAD, com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, para formular projectos e programas para a operacionalização da Matriz através da aplicação da planificação geoespacial e tecnologias de sensoriamento/teledetecção;
6. **RECONHECE** o turismo sustentável como uma das Agências de crescimento e desenvolvimento e **APRECIA** as contribuições da Agência da NEPAD e seus parceiros rumo á implementação do Plano de Acção para o Turismo (TAP) de 2004 feito na elaboração do Quadro de Emprego para os Jovens em África, **SOLICITA** aos parceiros de desenvolvimento para actualizar o Plano de Acção, bem como criar programas e projectos do Plano de Acção, bem como criar programas e projectos parados para o enquadramento das secções dos assuntos

jurídicos, das secções relacionadas com o Plano de Acção do Turismo da Agenda 2063;

7. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.488 (XXI) e Assembly/AU/Dec.508(XXII) e **NOTA COM SATISFAÇÃO** a campanha da Agência da NEPAD de 5% por parte da Rede Continental de Negócios (RCN/CBN), que visa incrementar alocação de investimentos por Africanos detentores de património, como Fundos Soberanos de Pensão e Fundos de Riqueza Soberana, para as Infra-estruturas da sua base baixa de cerca de 1.5% do património gerido para um impacto mais notável de 5%;
8. **ACOLHE** e **APROVA** a versão final da Lei Modelo para os Projectos de Infra-estruturas em África (Lei Modelo do PIDA), elaborada pela UNECA em resposta à Decisão Assembly/AU/Dec.563 (XXIV) e **APELA** aos Estados-Membros a considerarem a Lei Modelo do PIDA como parte dos instrumentos para melhorar o investimento do sector privado nas infra-estruturas transfronteiriças em África e **SOLICITA** à Agência da NEPAD, à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e às Comunidades Económicas Regionais (CER) a apoiarem os Estados-Membros no enquadramento da Lei Modelo na legislação interna no seio dos seus Organismos Legislativos Nacionais;
9. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.601 (XXVI) de Janeiro de 2016, na qual o ano de 2017 tinha como tema “Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de investimentos nos Jovens”, e **TOMA NOTA** do processo em curso de desenvolvimento de Competências e apoio à planificação nacional de políticas, bem como envolver o sector privado para impulsionar o crescimento económico inclusivo e criação de riqueza.
10. **SAÚDA** a Agência da NEPAD e à Comissão da NEPAD, em cooperação com o Governo da Alemanha, para estabilizar a Iniciativa para o Fundo Africano de Financiamento acolhido na Agência da NEPAD em 2017, **CONVIDA** outros Estados-Membros Africanos a trabalharem com a Agência da NEPAD para a Extensão da Iniciativa de Competências para o Fundo Africano de Financiamento para financiar projectos relacionados para o Ensino Técnico-profissional, incluindo o desenvolvimento e reabilitação de facilidades de ETP;
11. **FELICITA** a Agência da NEPAD por criar a Iniciativa de Liderança Presidencial para Infra-estruturas (PICI) e **SAÚDA** os esforços dos Chefes de Estado e de Governo de se manterem envolvidos de forma activa na elaboração e implementação de projectos regionais e continentais de infra-estruturas; **ACOLHE** a adesão da Namíbia ao PICI;
12. **LOUVA** o progresso alcançado em torno dos esforços empreendidos pelos Estados-Membros e parceiros para combater a TB como um desafio multisectorial e regional, tal como o Projecto de Apoio à TB e aos Sistemas de Saúde na África Austral, que está a galvanizar os esforços do Lesoto, Malawi,

Moçambique, Zâmbia e outros países da SADC. **SAÚDA** os esforços destinados à criação de centros regionais de excelência para o controlo da TB e à criação de um regime de reconhecimento da contribuição do sector privado no controlo da TB. **EXORTA** os Estados-Membros e parceiros a expandir tais esforços, de forma a abranger mais países, tendo em vista reforçar o seu impacto. **ENFATIZA** a necessidade de maior compromisso financeiro e técnico, e responsabilização no que reza à vigilância de doenças, prevenção inovadora, detecção e tratamento da TB, a partir de fontes internas e de parceiros internacionais. **COMPROMETE-SE** a envidar esforços direccionados para o combate à tuberculose onde mais interessa, ou seja, nas comunidades vulneráveis e nos pontos cruciais de propagação de doenças, tais como: comunidades mineiras, corredores de transporte, instalações penitenciárias, migrantes e refugiados, até ao final de 2030;

13. **SOLICITA** à Agência da NEPAD a fortalecer as suas funções de monitorização e avaliação, a fim de executar resultados tangíveis e visualizados de forma eficaz e, orientar a implementação dos quadros de desenvolvimento do continente, tal como enunciado na Agenda 2063;
14. **ENALTECE** a qualidade enriquecida do trabalho técnico da equipa da NPCA, sob a liderança do Director Executivo, Dr. Ibrahim Assane Mayaki;
15. **TOMA NOTA** dos progressos realizados até agora, **DECIDE** harmonizar os resultados da reunião do HSGOC e os resultados da presente Sessão da Conferência sobre a Reforma Institucional da UA e a **CONTINUAR** as consultas e apresentar um relatório à Cimeira em Junho/Julho de 2018.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO MECANISMO AFRICANO
DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 27ª Cimeira do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), realizada a 27 de Janeiro de 2018;
2. **FELICITA** S.E. Idriss Deby Itno, Presidente da República do Chade pela sua eleição como o novo Presidente do Fórum MAAP, e **ENALTECE** S.E. Presidente Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, pela sua excelente liderança do Mecanismo, incluindo a sua Revitalização, durante o seu mandato como Presidente do Fórum;
3. **RECORDA** Decisão Assembly/AU/Dec.527 (XXIII), adoptada pela 23ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014, sobre a Integração do MAAP nas estruturas da União Africana;
4. **RECONHECE** os progressos realizados na implementação da decisão da Integração e as medidas tomadas pelo Presidente da Comissão da UA e pelo Secretariado do MAAP para acelerar o processo;
5. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.631 (XXVIII), adoptada pela 28ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2017, sobre a revitalização do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares;
6. **REITERA** que o MAAP continua a ser o principal instrumento africano de boa governação, concebido em 2003 e voluntariamente aceite por trinta e sete (37) Estados-Membros representando 65% dos Estados-Membros da UA, mais de metade dos quais, vinte e um (21) foram submetidos à avaliação;
7. **RECONHECE** os Relatórios de Avaliação pelos Pares do Sudão, Libéria e Uganda, bem como o Relatório de Progresso da Sierra Leone; e **FELICITA** os quatro (4) Estados-Membros da UA, bem como o Painel de Pessoas Eminentíssimas que levou o trabalho de avaliação;
8. **FELICITA AINDA** o Director Executivo (CEO) do Secretariado do MAAP pelo seu relatório de progresso abrangente sobre a Operacionalização do Mandato Alargado do MAAP, que emana das Reformas Institucionais liderada por Sua Excelência o Presidente Paul Kagame e da Decisão da Conferência sobre a Revitalização do MAAP;
9. **SAÚDA** as medidas empreendidas para posicionar o MAAP como uma ferramenta de aviso prévio para a prevenção de conflitos no continente, no contexto de

harmonia e sinergia entre o MAAP, a Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação;

10. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Painel de Pessoas Eminentes pela sua resiliência e compromisso com o processo;
11. **EXORTA** os Estados-Membros que até agora não tenham aderido ao MAAP a fazê-lo, e aqueles que o fizeram a honrar as suas contribuições anuais;
12. **FELICITA** a Gâmbia e a República das Comores pela sua adesão como novos membros do MAAP, e **INCENTIVA** mais Estados-Membros da UA a seguir este exemplo;
13. **ADOPTA** a Declaração da Conferência sobre o 15º Aniversário do MAAP, e **SOLICITA** à Comissão da UA a colaborar com o MAAP na celebração deste evento ao longo do ano.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO RELATIVO AO ESTADO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA CONFERÊNCIA “Assembly/AU/Dec.635
(XXVIII) REFERENTE À REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/3(XXX)**

A Conferência:

Recordando a alínea (a) do número um (1) do Artigo 9º do Acto Constitutivo da União Africana sobre os poderes da Conferência Chefes de Estado e de Governo de determinar as políticas comuns da União Africana;

Recordando Ainda a Decisão Assembly/AU/Dec. 635(XXVIII) sobre o resultado do Retiro da Conferência da União Africana sobre a Reforma Institucional da União Africana;

Reiterando o seu compromisso com a reforma e renovação da União como parte do esforço para garantir que haja prestação em relação à Agenda 2063, no que concerne a uma África integrada, próspera e pacífica, orientada pelos seus próprios cidadãos e representando uma força dinâmica na arena internacional;

Tomando nota do Relatório de Progresso sobre a implementação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.635 relativa à Reforma Institucional da União Africana;

Acolhendo de bom agrado a orientação da reforma e o progresso feito até agora na implementação da Decisão da UA inerente à Reforma Institucional da UA;

Saudando o trabalho do Presidente Paul Kagame, Presidente Alpha Condeé e o Presidente Idris Deby na supervisão da implementação da Reforma institucional, bem como o Presidente da Comissão da União Africana, Sr. Moussa Mahamat Faki, pelo progresso feito na operacionalização das reformas institucionais;

Saudando ainda o Professor Pierre Moukoko Mbonjo pelo trabalho excelente levado a cabo na coordenação do processo de implementação da reforma e o Dr. Donald Kaberuka, Representante de Alto Nível para o Financiamento da União, pelo excelente progresso que foi feito no adiantamento de financiamento da União e a agenda do Fundo de Paz;

Tendo adoptado o relatório de progresso sobre a implementação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) relativa a Reforma Institucional da União Africana, e sua Adenda;

DECIDE NOS SEGUINTE TERMOS:

Relativamente aos processos de consultas

1. Consultas adicionais serão levadas a cabo no que diz respeito às questões levantadas por alguns Estados-Membros com vista a aprofundar o consenso e relatório na próxima Cimeira;
2. Que a Tróica da Reforma seja alargada à Mesa da Conferencia e colaborar com o Presidente Kagame na sua qualidade de Líder no processo de Reforma Institucional da UA;
3. Que quinze (15) Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores, três (3) por região, devem desempenhar um papel consultivo para o processo de implementação da reforma da UA.

Relativamente às quotas de mulheres

4. A Comissão deve tomar medidas específicas para materializar a igual representatividade de mulheres e homens (50/50) em todos os postos incluindo os nomeados Politicamente e os Representantes Especiais, Directores e Chefes de Divisão até 2025 nos Órgãos e Instituições na União;
5. A Comissão deve tomar medidas específicas para alcançar igual representação de mulheres e homens nos serviços gerais e nos postos profissionais até 2025 nos Órgãos e instituições da UA;
6. Emendar o Regulamento da União para garantir que seja dada melhor orientação política e que os programas sejam desenhados com vista a implementar esta decisão; e
7. A Comissão deve apresentar relatório numa base anual à Conferência e num relatório separado sobre o progresso na implementação da presente decisão, incluindo medidas específicas tomadas para alcançar as quotas marcadas para os Órgãos e instituições da União nesta decisão.

Relativamente às quotas da juventude e financiamento de programas de empoderamento da juventude na União

8. A Comissão deve tomar medidas específicas para garantir que até 2025, 35% da força de trabalho da UA seja composta de jovens;
9. Que a partir de 2018 em diante, os Estados-Membros financiem integralmente o Programa de Jovens Voluntários e o Programa de Profissionais Juniores do Orçamento Regular da União;
10. Que os Estados-Membros devem acelerar o pagamento das suas contribuições para o Fundo Africano da Juventude, em consonância com Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.661(XXIX) de Julho de 2017, sobre a Criação do Fundo Africano da Juventude; e

11. A Comissão deve apresentar anualmente à Conferência e num relatório independente sobre os progressos na implementação da presente decisão, incluindo medidas específicas tomadas para atingir as quotas fixadas para os órgãos e instituições da União e alcançar as metas de financiamento para os programas de empoderamento da juventude.

Relativamente à Cimeira Ordinária

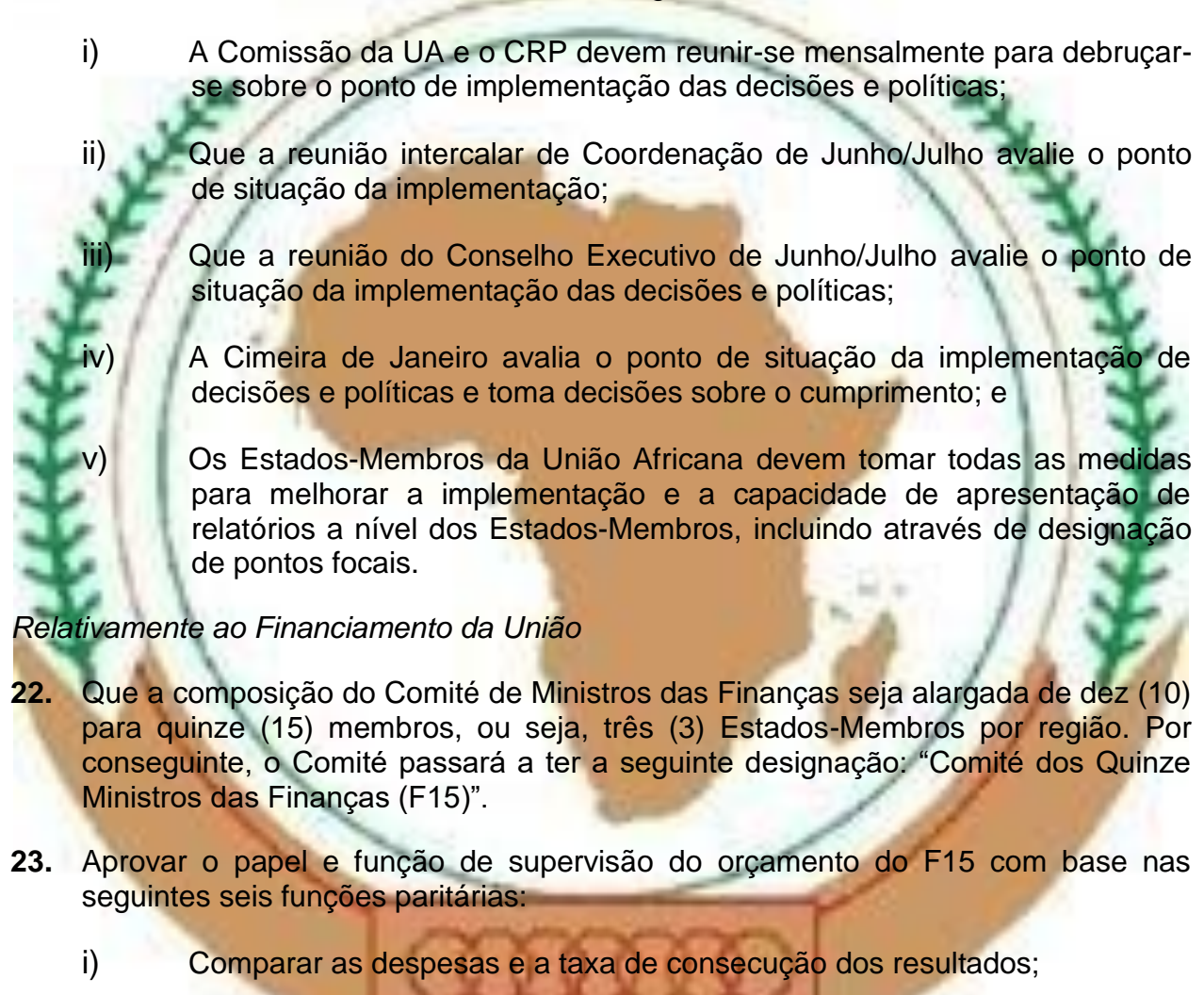
12. Que a passagem para uma Cimeira Ordinária por ano entrará em vigor de 2019 em diante.

Relativamente aos poderes inerentes à delegação de poderes relativos ao orçamento

13. Delegar, em conformidade com as disposições do Artigo 9.2º do Acto Constitutivo, os poderes e funções de adopção do orçamento da Conferência, ao Conselho Executivo, logo que a decisão de se realizar uma Cimeira Ordinária entre em vigor;
14. Que o Conselho Executivo adopte o orçamento da União em Junho/Julho de cada ano, durante uma sessão dedicada ao orçamento; e
15. Que, em conformidade com as disposições do número um (1) do Artigo 10º do Acto Constitutivo, a Sessão de Junho/Julho do Conselho Executivo será composta pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores e Ministros das Finanças.

Relativamente a um mecanismo para garantir que as decisões juridicamente vinculativas sejam implementadas

16. As competências de tomada de decisão devem ser devidamente delineados para garantir a desagregação dos tipos de decisões que são tomadas na conferência em conformidade com o Artigo 9º do Acto Constitutivo e o Artigo 13º do Conselho Executivo.
17. As decisões devem ser devidamente categorizadas, em conformidade com o Artigo 33º do Regulamento Interno da Conferência e o Artigo 34º do regulamento Interno do Conselho Executivo, o tipo de decisões e as obrigações conexas em termos de cumprimento e obrigatoriedade deve ser feita explícita em qualquer decisão que seja tomada.
18. As implicações financeiras e outros recursos de qualquer decisão que seja tomada devem ser providenciados como parte do apoio à proposta.
19. Fortalecer a capacidade do Gabinete do Conselheiro Jurídico para garantir a devida categorização das decisões e melhorar a formulação associada dessas decisões;

- 
- 20.** Fortalecer a capacidade de coordenação e monitorização no Gabinete do Presidente da Comissão da UA com incidência na comunicação e informação, monitorização, acompanhamento, relatório e ligação com os Estados-Membros, Órgãos da UA, instituições e Departamentos da UA;
- 21.** Que a monitorização e acompanhamento da implementação das decisões e políticas tornem-se uma parte essencial do trabalho da Conferência, Conselho Executivo, CRP e Comissão da UA nos seguintes moldes:
- i) A Comissão da UA e o CRP devem reunir-se mensalmente para debruçar-se sobre o ponto de implementação das decisões e políticas;
 - ii) Que a reunião intercalar de Coordenação de Junho/Julho avalie o ponto de situação da implementação;
 - iii) Que a reunião do Conselho Executivo de Junho/Julho avalie o ponto de situação da implementação das decisões e políticas;
 - iv) A Cimeira de Janeiro avalia o ponto de situação da implementação de decisões e políticas e toma decisões sobre o cumprimento; e
 - v) Os Estados-Membros da União Africana devem tomar todas as medidas para melhorar a implementação e a capacidade de apresentação de relatórios a nível dos Estados-Membros, incluindo através de designação de pontos focais.

Relativamente ao Financiamento da União

- 22.** Que a composição do Comité de Ministros das Finanças seja alargada de dez (10) para quinze (15) membros, ou seja, três (3) Estados-Membros por região. Por conseguinte, o Comité passará a ter a seguinte designação: “Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15)”.
- 23.** Aprovar o papel e função de supervisão do orçamento do F15 com base nas seguintes seis funções paritárias:
- i) Comparar as despesas e a taxa de consecução dos resultados;
 - ii) Estabelecer base para o orçamento do exercício seguinte;
 - iii) Garantir o alinhamento entre o orçamento e os resultados alcançados;
 - iv) Garantir o vínculo entre previsões de receita e acessibilidade;
 - v) Garantir que o orçamento proposto não represente qualquer risco em termos de insustentabilidade, a longo prazo.

24. Adotar as "Regras de Ouro" que proporcionem um quadro para a gestão financeira e os princípios de responsabilização na União Africana.
25. Solicitar à Comissão da UA que actualize o Regulamento Financeiro da União Africana, tomando em consideração as "Regras de Ouro" e os mecanismos recentemente aprovados para o envolvimento do F15 nas questões orçamentárias e financeiras da União Africana.
26. Que o F15 deve participar plenamente no processo orçamentário estatutário da seguinte forma:
 - i) Os Subcomités de Programas e Conferências (CPC) e de Supervisão Geral e Coordenação de Assuntos Orçamentais, Financeiros e Administrativos (CGSCFAM) do CRP devem reunir-se com os Peritos Técnicos do F15 para analisar as prioridades e propostas de orçamento;
 - ii) Os Subcomités devem apresentar suas recomendações ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para apreciação;
 - iii) O CRP deve analisar o relatório e, por sua vez, formular recomendações ao Conselho Executivo para apreciação;
 - iv) Para efeitos da sessão de orçamento, o Conselho Executivo será constituído por Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores e Ministros das Finanças;
 - v) Antes da apreciação do orçamento, o Conselho Executivo deve receber as recomendações formuladas pelo F15 sobre o orçamento;
 - vi) O Conselho Executivo submeterá o orçamento à Conferência da UA para aprovação; e
 - vii) Assim que iniciarem as actividades relativas à realização de uma Cimeira Ordinária, o Conselho Executivo deve aprovar o orçamento, observando a configuração descrita na Alínea (iii) do Número 5.
27. Que os Estados-Membros retenham, por enquanto, o remanescente após o financiamento do orçamento da União Africana, em conformidade com a sua contribuição estatutária anual;
28. Adotar o Instrumento Relativo à Estrutura de Governação e Gestão Melhorada do Fundo para a Paz e solicitar à Comissão a acelerar a sua implementação.

**DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua decisão **Assembly/AU/Dec.658(XXIX)** adoptada durante a 29ª Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2017, Adis Abeba, Etiópia;
2. **CONFIRMA** que as datas da Trigesima primeira Sessão Ordinária da Conferência que terá lugar em Nouakchott, Mauritânia serão as seguintes:
 - i) Trigesima Sexta (36ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP): 25 – 26 de Junho de 2018;
 - ii) Trigesima Terceira (33ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 28 – 29 Junho de 2018;
 - iii) Trigesima Primeira (31ª) Sessão Ordinária da Conferência: 1 – 2 de Julho de 2018.
3. **SOLICITA** a Comissão para que adopte todas as medidas necessárias para organizar a Trigesima Primeira (31ª) Sessão Ordinária da Conferência, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO COMPLEMENTAR
PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Doc. PRC/Rpt(XXXV)**

A conferência,

1. **ADOPTA** um Orçamento Complementar no valor de **US\$ 60.929.714**, dos quais **US\$ 3.179.562** são para despesas operacionais e **US\$ 57.750.152** para os Programas, incluindo **US\$ 4.790.000** para o pagamento dos atrasos das compensações por morte e incapacidade para os Países Contribuintes com Tropas (TCC) da AMISOM;
2. **DECIDE** que o Orçamento Complementar seja financiado da seguinte forma:
 - a) Orçamento Operacional de **US\$ 3.093.878** dos Estados-Membros e **US\$ 85.684** dos Parceiros;
 - b) Orçamento de Programas de **US\$ 12.532.009** dos Estados-Membros e o saldo de **US\$ 45.218.143** dos Parceiros.



DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/1050(XXXII)

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Trigésima Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia, a 28 e 29 de Janeiro de 2018:

Tomando nota do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente e Recordando todas as resoluções anteriores e as decisões da Organização da Unidade Africana/União Africana sobre a situação na Palestina para a manutenção de uma paz duradoura e segurança no Médio Oriente;

Reafirmando o nosso apoio total ao povo palestino na sua justa luta contra a ocupação israelita, sob liderança do Presidente Mahmoud Abbas, para a restauração do seu direito legítimo de estabelecimento de um Estado Palestino independente, coexistindo pacificamente com o Estado de Israel;

Reafirmando a nossa vontade de se encontrar uma solução pacífica para o conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as Resoluções pertinentes das Nações Unidas que apelam para o estabelecimento de um Estado Palestino com base nas fronteiras de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital, em implementação do princípio da solução de dois Estados e da Resolução 194 da ONU sobre o regresso dos refugiados palestinos;

Reiterando o nosso apelo para a retomada das negociações entre as duas partes, com vista a se alcançar uma paz justa, plena e duradoura no Médio Oriente, e **Manifestando** o nosso apoio a todas as iniciativas destinadas a se encontrar uma solução duradoura para o conflito israelo-palestino dentro de um prazo determinado;

Sublinhando a nossa forte posição em apoio à causa palestina e a busca contínua da União Africana por uma paz justa e plena para o povo palestino e **Acreditando** que todos os Estados-Membros empreendam esforços para a concretização deste objectivo nas suas relações internacionais; e que qualquer cooperação por parte dos países do continente com o Estado de Israel não deve apoiar a entidade ocupante à custa do apoio africano à causa palestina;

Reafirmando ainda, que todos os colonatos construídos na Cisjordânia, Jerusalém Oriental e nos Montes Golã da Síria são nulos e ilegais, e **Condenando** a política de apropriação de terras, demolição de casas e deslocamento forçado de civis, juntamente com medidas de punição colectivas;

Condenando práticas israelitas contra os prisioneiros e detidos palestinos e **Rejeitando** a detenção administrativa e condenando as medidas arbitrárias e sanções impostas aos detidos, particularmente crianças e mulheres nas prisões israelitas, que as priva dos seus direitos mínimos garantidos pelas leis e normas internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos das Mulheres e Crianças. Nesse sentido, **Invocando** o Governo israelita a libertar imediata e

incondicionalmente todos os prisioneiros árabes e palestinos detidos nas prisões israelitas;

Denunciando a contínua ocupação israelita dos territórios palestinos, o agravamento e a tensão causada pelo governo e pelos colonos israelitas, bem como a política de execução implementada no território palestino ocupado contra civis desarmados em violação da Quarta Convenção de Genebra relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra. **Exortando** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a assumir as suas responsabilidades, providenciando protecção ao povo palestino desarmado da maquinaria opressiva da ocupação, em implementação de leis, convenções e tratados internacionais nos territórios ocupados do Estado Palestino.

DECLARAMOS O SEGUINTE:

1. **SOLICITAR** aos Estados-Membros da União e **INSTAR** os países do mundo a trabalhar no sentido de se encontrar uma solução para o conflito israelo-árabe com base nas resoluções pertinentes do direito internacional e da Iniciativa de Paz Árabe. Enquanto se aguarda pela Iniciativa de Paz Americana no Médio Oriente, e **APELAR** à Administração Americana a incluir na Iniciativa, soluções equitativas para todas as questões pendentes entre as duas partes, sem fragmentação ou adiamento, em conformidade com as resoluções e referências internacionais relevantes, o que poderia levar ao estabelecimento de dois Estados; um Estado Palestino independente com as fronteiras de 4 de Junho de 1967 e o Estado de Israel, coexistindo pacificamente;
2. **EXORTAR** os Estados-Membros da União Africana que reconheceram e mantêm relações com o Estado de Israel a declarar abertamente que o seu reconhecimento foi com base nas fronteiras de 1967, e reiterar o seu reconhecimento do Estado da Palestina dentro das mesmas fronteiras, e abster-se de qualquer acção que poderia prejudicar a base da solução final de dois Estados, especialmente a transferência de embaixadas ou missões diplomáticas representadas em Israel para a cidade de Jerusalém, que é um território palestino ocupado. **APELAR** aos Estados africanos com missões diplomáticas em Israel a não visitar os territórios palestinos ocupados, incluindo Jerusalém Oriental, excepto em coordenação com o Estado da Palestina;
3. **EXORTAR** os Estados-Membros a terem em conta, em qualquer cooperação com o Estado de Israel, que essa cooperação não apoia a ocupação israelita à custa do apoio africano à causa palestina, em consonância com os nobres ideais e os fundamentos sobre os quais a União Africana está construída, o primeiro dos quais é o direito das pessoas à autodeterminação;
4. **ENALTECER E SAÚDAR** a reconciliação palestina e o Acordo para a formação de um Governo de Unidade Nacional implementado na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, e louvar os esforços do Egipto para se alcançar essa reconciliação e o acompanhamento e fiscalização das suas disposições, de modo a reforçar a

unidade das fileiras palestianas e a sua posição de negociação, e contribuir para o relaxamento do cerco israelita injusto imposto à Faixa de Gaza e melhoria das condições humanitárias da sua população;

5. **APELAR** aos Estados-Membros a apoiarem o Estado da Palestina no seu direito de se tornar membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas e apoiar os esforços empreendidos pelos palestinos para se juntar às agências internacionais e aderir às convenções e protocolos internacionais;
6. **REJEITAR E CONDENAR** os colonatos por parte da força de ocupação israelita nos territórios ocupados em 1967, incluindo Jerusalém Oriental, e **APELAR** à comunidade internacional, em particular o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a desencadear a implementação da Resolução 2334 do Conselho de Segurança da ONU, de 24 de Dezembro de 2016, que Israel viola abertamente através da construção de novos colonatos e ampliação dos já existentes;
7. **DEPLORAR E DENUNCIAR** a política israelita que visa a judaização da cidade de Jerusalém e a mudança do seu carácter histórico, jurídico e demográfico, os ataques contínuos contra locais islâmicos e cristãos sagrados, a imposição de restrições e controlo rigoroso da liberdade de culto na Cidade Santa. **APELAR** à Organização das Nações Unidas a supervisionar a implementação da Resolução da UNESCO de 26 de Outubro de 2016 sobre Jerusalém e garantir o respeito da implementação plena da referida resolução;
8. **REJEITAR** a decisão da Administração Americana, publicada a 6 de Dezembro de 2017, que considera Jerusalém como a capital de Israel e admitir que esta decisão constitui um grande obstáculo para a conquista da paz. Jerusalém é uma das últimas questões a resolver o conflito israelo-palestino, com base nas negociações entre as partes de há 26 anos atrás;
9. **REAFIRMAR** que Jerusalém Oriental, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, é a capital do Estado Palestino, em conformidade com as resoluções do direito internacional e as decisões anteriores da União Africana nesse sentido. E **AFIRMAR** a santidade dos locais cristãos e islâmicos sagrados em Jerusalém e a liberdade de prática de ritos religiosos;
10. **APELAR** à todos os Estados africanos a porem fim a qualquer forma de negociações directas ou indirectas com o sistema ilegal de colonização israelita dos territórios do Estado Palestino, incluindo Jerusalém Oriental, em conformidade com as disposições do parágrafo 5 da Resolução 2334 do Conselho de Segurança da ONU, e tomar todas as medidas para acabar com tais negociações, como foi feito pela Organização da Unidade Africana contra o Regime do Apartheid na África do Sul;
11. A União Africana **CONSIDERA** que as seguintes práticas e procedimentos israelitas são as características de um regime racista que exigem a intervenção imediata da comunidade internacional para pôr fim à situação, que são contrárias

ao direito internacional e ao direito humanitário internacional, e constituem atentado aos valores morais internacionais:

- A quebra do Estado da Palestina e da sua contiguidade geográfica, através do confisco de terras para a construção de colonatos e a transformação das cidades palestinianas em centros populacionais;
- A conclusão da construção do muro de separação e anexação e o isolamento de todas as cidades palestinianas;
- A ligação dos colonatos construídos por redes próprias de estradas e impedimento dos cidadãos palestinianos de as usar;
- A intransigência em exigir aos palestinianos que reconheçam o judaísmo do Estado de Israel;
- A diferença na aplicação de regulamentos e leis para os cidadãos israelitas e palestinianos.

12. REJEITAR o bloqueio terrestre e marítimo imposto por Israel na Faixa de Gaza, causando a deterioração da situação económica e humanitária e **SOLICITAR** que todas as restrições impostas à Faixa de Gaza sejam levantadas imediatamente;

13. REITERAR a necessidade de garantir a protecção internacional da terra e do povo do Estado da Palestina, a fim de pôr fim à ocupação e preservar a possibilidade de uma solução de dois Estados, em conformidade com as Resoluções 605 (1987), 672 e 673 (1990) e (1994) do Conselho de Segurança da ONU com base nas Convenções de Genebra e **REAFIRMAR** a sua aplicabilidade aos territórios palestinianos ocupados desde 1967;

14. APOIAR a posição palestinianiana na sua visão de uma solução definitiva para o conflito, com base no princípio de uma solução de dois Estados, rejeitando qualquer solução fragmentada e incompleta e de Estado temporário provisório e recusando-se a reconhecer o judaísmo do Estado de Israel;

15. REITERAR que uma paz justa, plena e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel dos territórios palestinianos e árabes ocupados para as fronteiras de Junho de 1967, incluindo os Montes Golã da Síria e os territórios ainda sob ocupação no sul do Líbano.

DECLARAÇÃO SOBRE O CENTENÁRIO DE NELSON MANDELA

NÓS, Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 30ª Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, em 28 e 29 de Janeiro de 2018;

Evocando e **comprometendo-nos** com os nobres ideais e valores de Nelson Mandela;

Evocando igualmente a nossa decisão na 22ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, que declara o período 2014-2024 como a Década da Reconciliação em África Madiba Nelson Mandela;

Reafirmando a nossa determinação colectiva de não poupar esforços nas nossas acções de **instaurar uma paz duradoura** em África;

Reconhecendo o Centenário do nascimento de Nelson Mandela;

DECIDIMOS:

1. **PROCLAMAR** o ano de 2018 como o Centenário de Nelson Mandela;
2. **REALIZAR** uma reunião em homenagem a Nelson Mandela na nossa 31ª Sessão Ordinária da Conferência da UA a ser realizada em Nouakchott, Mauritânia, nos dias 01 e 02 de Julho de 2018;
3. **MANIFESTAR O NOSSO TOTAL APOIO** à realização de uma Cimeira sobre a Paz sob o tema “Fortalecimento do papel da ONU na promoção e manutenção da paz internacional: Ter como base o legado de Mandela” à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral da ONU em Setembro de 2018;
4. **APOIAR IGUALMENTE** a proposta de se elaborar uma Declaração como um Documento Final da Cimeira sobre a Paz e **INSTAR** a Comissão e o Grupo Africano em Nova Iorque a trabalhar em estreita colaboração com as relevantes partes interessadas no processo de elaboração e negociação do Documento Final;
5. **SOLICITAR** que a Comissão e a República da África do Sul realizem as consultas necessárias junto da ONU e outras partes relevantes para garantir o sucesso da Cimeira sobre a Paz que se propõe levar a cabo;
6. **EXORTAR** todos os Estados-Membros da UA a apoiar e proclamar o Centenário de Nelson Mandela e que voltem a assumir o seu compromisso relativamente aos ideais e valores defendidos por Nelson Mandela.

DECLARAÇÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO DA INTERNET E O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DIGITAL DE ÁFRICA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 30ª Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, a 28 a 29 de Janeiro de 2018;

Reconhecendo que a Internet é uma ferramenta essencial e uma força dinâmica para o desenvolvimento económico, social e cultural e, recordando a esse respeito, a Resolução 26/13 do Conselho dos Direitos Humanos;

Reconhecendo igualmente que a voz de África em matéria de Governação da Internet é fundamental para o desenvolvimento da economia africana, permitindo que África contribua de forma mais efectiva para a economia mundial (e que a economia africana precisa de ser significativamente ampliada);

Recordando os compromissos assumidos durante as Cimeiras Mundiais de Genebra e Túnis sobre a Sociedade da Informação, em relação a uma visão compartilhada de Governação da Internet (GI), que levou à adopção de uma Declaração de Princípios e a uma definição do trabalho da GI;

Tendo em conta as preocupações levantadas por alegações de vigilância em massa e violações do direito à privacidade no ambiente digital e, reafirmando os compromissos assumidos nas resoluções 68/167 e 69/166 da Assembleia Geral da ONU, de respeitar e proteger o direito à privacidade, inclusivamente, no contexto da comunicação digital;

Tomando nota, com preocupação, que menos de 20% dos africanos estão *on-line* e que a maioria dos que não estão conectados ocorre em zonas rurais, mais propriamente as mulheres e os pobres, e que o custo médio da linha fixa e da internet móvel excede 50% da renda média "per capita";

Reafirmando o nosso compromisso para com a necessidade de estabilidade a favor da segurança dos cidadãos e das empresas, a confidencialidade da segurança de dados *on-line*, através da Convenção da UA sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais e, levando em conta a escalabilidade das infra-estruturas da Internet em África;

Recordando o empenho dos Estados-Membros em promover e proteger as liberdades fundamentais, especialmente o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação (*on-line* e *off-line*) e os direitos humanos e dos povos enunciados em instrumentos da União Africana e das Nações Unidas e, *reconhecendo que esses direitos devem ser aceites on-line e offline*;

Tomando nota com apreço, dos esforços da UA, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e as organizações da sociedade civil, no sentido de fortalecer a participação dos países africanos na governação mundial da Internet e nos debates relacionados com as políticas públicas, o que levou à criação do Fórum Africano de Governação da Internet;

Reconhecendo a necessidade de tornar local os debates sobre a Governação da Internet e os assuntos de política pública conexos, de modo a permitir, desenvolver e apoiar a economia local da Internet/Digital;

Tomando nota com satisfação da renovação a 16 de Dezembro de 2015, do mandato do Fórum de Governação da Internet (FGI), pela reunião de alto nível da Assembleia Geral das Nações Unidas que, além disso, felicitou o papel do Fórum de Governação da Internet, como um fórum multipartidário para debates sobre essas questões e, apelou a implementação das recomendações do Grupo de Trabalho estabelecido com a finalidade de propor melhorias ao fórum (Documento A/67/65-E/2012/48 e Corr.1) e a implementação dos textos da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação;

Reconhecendo que os processos de intervenientes múltiplos tornaram-se numa abordagem essencial e única para o envolvimento ao abordar outros processos de elaboração de políticas da Internet e no tratamento de questões complexas;

Conscientes de que os princípios da Governação da Internet devem exemplificar e defender os princípios básicos de uma Internet aberta, acessível, resiliente e interoperável que levou ao seu sucesso notável actual e que, deve igualmente constituir a base para futuros compromissos de todos os intervenientes no âmbito dos esforços de formulação de políticas nacionais, regionais e internacionais relacionadas com a Internet;

Pela presente,

Sobre os Princípios de Governação da Internet

1. **REAFIRMAMOS** que a Governação da Internet deve ser inclusiva, transparente e acessível a todos;
2. **CONVIDAMOS** a todos os intervenientes a aproveitar o potencial das Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC), de forma a ajudar a alcançar os objectivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme adoptado pelas Nações Unidas a 25 de Setembro de 2015;
3. **RECONHECEMOS** a importância de manter uma Internet aberta, com base em processos de formulação de padrões abertos, como facilitadores essenciais para sociedades inclusivas de conhecimento e informação;
4. **PERMANECEMOS** empenhados em facilitar uma Internet resiliente, (única), universal e interoperável, que seja acessível para todos e, iremos nos esforçar para garantir o acesso universal e acessível à Internet para todos os cidadãos africanos, incluindo pessoas com necessidades específicas;
5. **DEFENDEMOS** o espírito da Governação da Internet de intervenientes múltiplos na Agenda de Túnis e comprometemo-nos a promover abordagens de intervenientes múltiplos que sejam abertas, participativas, inclusivas,

transparentes, colaborativas, orientadas por consenso e que respeitem a diversidade cultural, de género e linguística e, que busquem promover a responsabilização e a participação plena dos governos, do sector privado, da sociedade civil, da comunidade técnica e dos usuários. Reconhecemos ainda que as funções e as responsabilidades dos diferentes intervenientes podem variar, dependendo da questão em consideração;

6. **SOLICITAMOS** às Comunidades Económicas Regionais (CER), organizações regionais e internacionais envolvidas no desenvolvimento de Internet e TIC e aos gabinetes regionais da Comissão Económica das Nações Unidas para África (ECA), a desempenhar um papel de liderança e facilitar os FGI nacionais e regionais nas suas respectivas regiões;
7. **CONVIDAMOS** a Comissão da UA a contactar todos os intervenientes e fornecer um quadro para garantir a participação activa dos governos, do sector privado, da sociedade civil e da comunidade técnica, numa posição comum relativa aos processos/debates sobre Política Pública e Governação da Internet, para efeitos de tomada de decisões.

Sobre a Participação de África na Governação da Internet

8. **SOLICITAMOS** a Comissão, a Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD (NPCA) e a CEA, para que aumentem a participação dos Estados-Membros, Instituições Especializadas e Comunidades Económicas Regionais (CER), nos debates sobre a Governação da Internet e nos processos conexos de políticas públicas, incluindo, mas não limitado àqueles que ocorrem no contexto da ONU, UA, UIT, ICANN, IETF, HRC, AFRINIC, ISOC, AfTLD, IGF, FGI de África em FGI regionais e nacionais;
9. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros, instituições especializadas e CER, em cooperação com a NPCA, a desenvolver os mecanismos e canais da Comissão que permitam que o debate global sobre a Governação da Internet seja traduzido e interpretado no contexto local e, **INCENTIVAMOS** a prestação de contribuições regionais e locais activas e abertos de todos os intervenientes;
10. **SOLICITAMOS AINDA** a Comissão e a NPCA, para que introduzam mecanismos de coordenação com instituições continentais relevantes tais como a AFRINIC, AfNOG, AfREN, AfrISPA, em assuntos relacionados com a Governação da Internet e o espaço cibernético;
11. **INCENTIVAMOS** os Estados-Membros a apoiar e promover a participação de todos os intervenientes de FGI nacionais e regionais (que constituem as bases do FGI africano);
12. **INSTAMOS** a Comissão da UA e a Comissão Económica das Nações Unidas para África, no sentido de apoiar a criação de um Observatório Africano de Desenvolvimento e Governação da Internet e, no sentido de introduzir

mecanismos para seguir e acompanhar as recomendações dos FGI regionais e globais, bem como apresentar relatórios periódicos aos Estados-Membros;

13. **EXORTAMOS** os Estados-Membros a contribuírem de forma eficaz e assumir a liderança na criação de FGI nacionais e regionais e, participar plenamente nos FGI regionais, bem como no Fórum Africano de Governação da Internet (AflGF).

Sobre o desenvolvimento da Economia Digital Africana

14. Comprometemo-nos a garantir ambientes jurídicos e regulamentares que permitirão o crescimento da economia digital de África, através de aplicações e serviços inovadores, tornando a Internet fulcral para a agenda de desenvolvimento de África;
15. Promovemos o conteúdo local e implementamos os mecanismos necessários para assegurar uma distribuição equitativa das receitas da Internet;
16. Promovemos as parcerias para estimular investimentos em infra-estruturas de TIC e da Internet;
17. Comprometemo-nos a ratificar a Convenção de Malabo para combater os crimes cibernéticos, promovendo ao mesmo tempo a protecção de dados pessoais e respeitando os direitos humanos em conformidade com os quadros jurídicos apropriados. Ao fazê-lo, preservaremos a integridade e a confiabilidade das Infra-estruturas regionais da Internet, bem como a confiança e a dependência dos usuários locais da Internet para efeitos de transacções electrónicas seguras;
18. **SOLICITAMOS** a Comissão e o NPCA, em colaboração com outros intervenientes principais, para que avaliem a economia digital de África, de forma a determinar as áreas que precisam de fortalecimento ou de elaboração de novas políticas, de acordo com a estimulação do crescimento da economia digital africana;
19. **PROMETEMOS** trabalhar em conjunto na luta contra o uso inadequado de TIC, numa tentativa de alcançar um consenso, a médio prazo, sobre os melhores mecanismos e práticas de segurança cibernética em África;
20. **SOLICITAMOS** à Comissão a trabalhar com os Estados-Membros, parceiros e intervenientes, de forma a aumentar a participação futura de África nas novas rondas de gTLD, mediante o exame dos factores que dificultam a participação, a facilitação do desenvolvimento de modelos de negócio relevantes para África e o envolvimento da ICANN, a fim de reduzir as barreiras à entrada de intervenientes africanos;
21. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** à Comissão a trabalhar com os Estados-Membros, o sector privado e outros parceiros, no sentido de assegurar que África desenvolva uma infra-estrutura robusta para permitir uma participação efectiva na Internet global, particularmente DNS, a indústria de hospedagem de sítios e certificar-se de que os africanos são depositários dos seus dados e informações;

22. **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão a trabalhar com os intervenientes relevantes, de modo a desenvolver um Programa de Acção Africano comum sobre governação da Internet, que irá garantir que os direitos dos africanos na Internet são promovidos e respeitados, e que as preocupações africanas são reconhecidas no regime mundial de governação da Internet.

Sobre a Gestão de Nomes de Domínios

23. **COMPROMETEMO-NOS** a promover o uso de Domínios Genéricos de Nível Superior com código do país (ccTLD), como elementos de marcas nacionais e continentais e, garantir que os registos de ccTLD são operados como instituições de utilidade pública que possam criar, proteger e apoiar as infra-estruturas críticas locais, bem como uma comunidade local capaz de atrair investimentos;
24. **COMPROMETEMO-NOS** a continuar a promover a adopção de IPv6 e liderar por exemplo, através da sua adopção e implantação de IPv6 através de registos de ccTLD, bem como de infra-estruturas de rede de agências e departamentos públicos;
25. **SOLICITAMOS** a Comissão a trabalhar em colaboração com instituições interessadas, de forma a alcançar acordos com registos de ccTLD operados por pessoas particulares ou operadas por entidades fora da jurisdição nacional, com vista a transferir os registos e possibilitar que operem como órgãos de benefício público;
26. **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão a funcionar como uma Câmara de Compensação para as melhores práticas na gestão de registos de ccTLD em África, e incentivar e facilitar a partilha de lições aprendidas pelos Estados-Membros ao garantirem a apropriação nacional da operação dos seus registos de ccTLD.

Sobre a Governação Global da Internet

27. **EXORTAMOS** a comunidade internacional a transformar as instituições sem realce mundial em instituições mundiais mais inclusivas que respeitam todos os cidadãos do mundo, tendo em conta as preocupações e as necessidades de África e doutros países em desenvolvimento, promovendo ao mesmo tempo o seu papel contínuo como o cerne do ecossistema de governação mundial da internet.
28. **SOLICITAMOS** a Comissão, em colaboração com os Estados-Membros e outros intervenientes, a monitorizar o processo de melhoramento da IANA adoptado em Marraquexe em Março de 2016;
29. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de trabalhar com estas organizações e outros parceiros, de forma que estas instituições se tornem mais mundiais na sua natureza.

DECLARAÇÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO ANIVERSÁRIO DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos por ocasião da 30ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 28 a 29 de Janeiro de 2018;

Recordando a Decisão da Conferência sobre a Revitalização do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (Assembly/AU/Dec.631(XXVIII)), que, entre outros, "aguardou com expectativa, a celebração do 15º Aniversário do MAAP em 2018, e orientou a Comissão da UA a elaborar um projecto de Declaração a este respeito, para ser analisado pela Conferência na sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2018."

Recordando ainda o nosso compromisso com os princípios fundamentais e os objectivos da União Africana, conforme consagrados no Acto Constitutivo, como instrumento fundamental da União Africana e que compreende, entre outros, a promoção de instituições e princípios democráticos, a participação popular, a boa governação, os direitos humanos e dos povos; a promoção da paz, segurança e estabilidade no continente; e a aceleração da integração política e socioeconómica de África;

Reafirmando que os princípios e os objectivos do MAAP são por si próprios intrínsecos aos princípios acima mencionados e aos objectivos da União Africana;

Recordando que, na Sessão Inaugural da Conferência da União Africana realizada em Julho de 2002, em Durban, África do Sul, adoptamos uma Declaração sobre Democracia, Governação Política, Económica e Corporativa, na qual articulamos os mesmos princípios e objectivos já referidos do MAAP, bem como, declaramos que os Estados-Membros da UA, de forma separada, acordaram sobre a criação do MAAP, com base na adesão voluntária;

Inspirados pela visão do MAAP como uma plataforma de apropriação e liderança africana, para efeitos de auto-avaliação, aprendizagem entre pares e troca de experiências, na busca do mais alto nível possível de boa governação política, económica e corporativa, bem como o desenvolvimento socioeconómico amplo e sustentável;

Reconhecendo que o objectivo principal do MAAP é o de promover a adopção de políticas, normas e práticas que conduzam à estabilidade política, ao crescimento económico elevado, ao desenvolvimento sustentável e à integração regional e continental económica acelerada;

Recordando que o mandato de MAAP é o de incentivar os Estados-Membros Participantes a garantir que as suas políticas e práticas se conformam com os estabelecidos valores, códigos e normas de governação política, económica e corporativa e, alcançar objectivos mutuamente acordados em matéria de

desenvolvimento socioeconómico conforme enunciados na Declaração sobre a Democracia, Governação Política, Económica e Corporativa;

Reiterando o compromisso com o Documento de Base do MAAP AGH/235 (XXXVIII), no seu Anexo II, de Julho de 2002, no qual o MAAP é descrito como um instrumento aderido voluntariamente pelos Estados-Membros da União Africana e, como um mecanismo africano de auto-monitorização; e convictos da necessidade imperiosa de o MAAP consolidar-se como a instituição autoritária em termos de governação no seio da União Africana;

Reiterando o nosso compromisso com a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação de Janeiro de 2007 e, particularmente, o seu principal objectivo de promover a adesão aos valores e princípios universais da democracia e do respeito pelos direitos humanos, fundamentando-se, deste modo, nos princípios básicos da Declaração sobre Democracia, Governação Política, Económica e Corporativa;

Recordando que a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação estipula que os Estados Partes devem promover e aprofundar a governação democrática através da implementação, entre outros aspectos, dos princípios e valores fundamentais do MAAP;

Reconhecendo que a adopção do Estatuto do MAAP durante a reunião do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo de Avaliação Africana pelos Pares de 26 de Agosto de 2016, constituiu um passo histórico para colocar o Mecanismo numa base jurídica sólida e garantir o seu futuro como uma instituição fundamental para a nossa prossecução persistente da governação transformativa no continente;

Realçando que esta celebração proporciona uma oportunidade para que o MAAP faça um balanço das suas realizações e dos desafios que enfrentou durante os últimos 15 anos na promoção da boa governação em África;

Reiterando que o MAAP continua a ser o local principal, a ferramenta africana da boa governação concebida em 2003 e que teve a adesão voluntária de trinta e sete (37) Estados-Membros, representando 67% dos Estados-Membros da UA, dos quais vinte e um (21) foram avaliados;

Incentivados pelo progresso na Operacionalização do Mandato Alargado do MAAP que emana das Reformas Institucionais lideradas por S.E. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, e a Decisão da Conferência sobre a Revitalização do MAAP;

Saudando as medidas adoptadas para posicionar o MAAP como uma ferramenta de alerta prévio, visando a prevenção de conflitos no continente, no contexto da harmonia e sinergia entre o MAAP, a Arquitectura Africana de Paz e Segurança, e a Arquitectura Africana de Governação;

Orientados pela visão da nossa União e afirmando a nossa determinação de construir uma África de boa governação, e:

1. **SAUDAMOS** a adesão da Gâmbia e da República das Comores como novos membros do Mecanismo;
2. **EMPENHAMO-NOS** na causa da boa governação em todas as suas quatro manifestações da boa governação política, governação económica sólida, gestão e governação corporativas e desenvolvimento socioeconómico inclusivo e amplo;
3. **EXORTAMOS** a todos os membros do MAAP para que melhorem a sua participação, procedam ao pagamento das suas contribuições anuais, salvaguardem o MAAP e mantenham a sua apropriação e liderança africanas, e façam o maior uso possível dos seus serviços no espírito da auto-avaliação e pelos pares;
4. **APELAMOS** aos Estados que não são membros do MAAP para que adiram ao mecanismo, na prossecução da participação universal por todos os Estados-Membros da UA;
5. **INSTAMOS** à própria UA para que faça o uso pleno do MAAP, tire proveito do seu Mandato recentemente alargado, evite a duplicação institucional e garanta que as instituições já existentes sejam racionalizadas;
6. **INCENTIVAMOS** aos Estados-Membros do MAAP que realizaram as suas avaliações pelos pares para que continuem a implementar os seus Planos de Acção Nacionais;
7. **EXORTAMOS** a todos os Estados-Membros para que comemorem o 15º Aniversário do MAAP a nível nacional;
8. **APELAMOS IGUALMENTE** aos Parceiros Estratégicos do MAAP para que prossigam e intensifiquem ainda mais o seu apoio ao MAAP; e
9. **INSTAMOS AINDA** ao Secretariado do MAAP para que prossiga com o reforço das suas capacidades e crie uma instituição de referência mundial ao serviço dos membros do MAAP.

RESOLUÇÃO DA CONFERÊNCIA DA UA SOBRE O "LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO, COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA"

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do bloqueio económico, comercial e financeiro ilegal em curso, imposto ao Governo e ao Povo da República de Cuba;
2. **REAFIRMA** o seu pleno apoio à resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas - "Necessidade de pôr termo ao embargo económico, financeiro e comercial imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba";
3. **LAMENTA** o retrocesso nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos, e mais uma vez **EXORTA** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar o bloqueio económico, comercial e financeiro de longa data e injustificado imposto ao povo cubano;
4. **REAFIRMA** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.

